

Processo	Ano	Folha	Rubrica
345	2025		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24/2025**PROCESSO – N° 345/2025****INTRODUÇÃO:**

O presente ETP visa apresentar os resultados de estudo para levantamento da melhor solução com vistas a enfrentar a demanda de modernização e ampliação dos serviços diagnósticos do complexo hospitalar do Município de Pinheiral/RJ, com a aquisição de um aparelho de raio-X para aprimorar a capacidade de atendimento da população.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Necessidade da Contratação: Atender à crescente demanda por exames de imagem no hospital municipal, garantindo diagnósticos precisos e ágeis, sem colocar em risco a saúde e a vida dos pacientes;

1.2. O Problema a ser Resolvido: A falta ou deficiência de equipamentos modernos de raio-X impacta negativamente na capacidade de diagnóstico e tratamento de diversas condições médicas, gerando atrasos nos atendimentos;

1.3. O Interesse Público na contratação: Considerando que o município de Pinheiral conta com uma rede própria SUS que oferece atendimento em saúde nos níveis de atenção primário e atenção secundária e considerando que a Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde e orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia a aquisição do equipamento fortalecerá a estrutura de atendimento, garantindo diagnósticos mais rápidos e eficazes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

2.1.1.1. Apesar de não haver PCA aprovado para o exercício, a contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem

Processo	Ano	Folha	Rubrica
345	2025		

como com o Quadro de Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e do Fundo Municipal de Saúde – QDD:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e do Fundo Municipal de Saúde – QDD:
COD. RED. 147 - 10.302.0063.2412. 4.4.90.52.00.00.00.00. 1.635.0000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

3.1.1.1. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado;

3.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

3.2.1.1. A empresa participante deverá apresentar declaração de que o fabricante possui Assistência técnica e Peças para reposição, no caso de necessidade de utilização, dentro do prazo de garantia previsto no CDC;

3.3. Vistoria Prévia:

3.3.1.1. Não se aplica, considerando que se trata de aquisição de equipamentos;

3.4. Apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte da licitante vencedora provisória:

3.4.1. Não se aplica, pois trata-se de aquisição de equipamentos;

3.5. O objeto demandará a adesão de Ata de Registro de Preços e a previsão de formalização de Termo Contratual com validade de 01 (Um) ano a partir da data de assinatura do contrato, desde que o contrato seja assinado dentro da vigência da ARP;

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, uma vez, considerando especificamente o art. 6º, XVII e art. 111, ambos da Lei Federal 14.133/21;

3.7. No caso da Ata de Registro de Preços, não haverá previsão de reajuste, independente do prazo. Entretanto, quanto ao Termo Contratual, deverá haver previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do último orçamento da empresa vencedora, adotando com base o índice IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos insumos.

4. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Processo	Ano	Folha	Rubrica
345	2025		

4.1. A indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Foi estimado com base na quantidade necessária para suprir a estrutura do Hospital Municipal, visando suprir as necessidades dos equipamentos, hoje existentes;

5.2. Desta forma, a metodologia utilizada foi a real necessidade de estrutura do Hospital do Município de Pinheiral;

5.3. Justifica-se a quantidade na necessidade de dar total estrutura e condições para que os servidores municipais possam exercer suas atividades, em atendimento à população.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Descrição: APARELHO DE RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL. RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL. - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios-X com potência mínima de 64 KW; Alimentação trifásica 220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg (Conforme RDC 611/2022); Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 640 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 96 técnicas radiográficas pré-programáveis; Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo de teto ou chão-teto ou chão-parede ou chão-chão ou chão-mesa, de chão-mesa; Com movimento longitudinal de no mínimo 130 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior; Rotação da Coluna vertical de +/-90° com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-90, 0, 90°) graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky; Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas na parte frontal do tubo; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x80cm; Grade do bucky antidifusora fixa ou

Processo	Ano	Folha	Rubrica
345	2025		

			removível de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de ± 50 cm e transversal de ± 10 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 38cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 130 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusora fixa de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical. Deve ser entregue o pedestal para acomodação do comando gerador ou fixação na parede. Tubo de Raios-X para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300 kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 9.000 RPM. Incluso quadro de forças compatível com o equipamento, em caso de necessidade de autotransformador deverá ser incluso sem custos adicionais. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante que vai prestar os serviços de instalação treinamento e garantia, deverá ter sede em minas gerais, comprovar que assistência técnica é oficial d fabricante através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal, apresentar a certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, apresentar do produto comprovação registro na ANVISA, boas práticas de fabricação do fabricante do equipamento; apresentar manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado na ANVISA. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação.
--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Existem no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado;

6.2. Para esta necessidade, nossos estudos mostraram três soluções possíveis no mercado:

6.2.1.1. Solução 1: Locação de equipamentos: Esta solução não se mostra viável, considerando que não se mostra tecnicamente vantajosa para o Município, devido ao risco alto de dano ao equipamento e, portanto, probabilidade alta de desatendimento à população;

Processo	Ano	Folha	Rubrica
345	2025		

6.2.1.2. Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços vigente: Esta solução se mostra a mais viável, considerando a inauguração do ambulatório e não termos tempo hábil para processar um procedimento licitatório;

6.2.1.3. Solução 3: Aquisição: esta solução é inviável, segundo nossos estudos, considerando que apesar do grande número de fornecedores desses equipamentos e a maior possibilidade de ampliação da competitividade nenhum mostrou interesse;

6.3. Diante da análise realizada, identificamos que a solução viável é, portanto, a adesão de Ata para aquisição do equipamento listado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**;

7.2. Apresentamos em anexo, tabela constando os valores individualizados, bem como os documentos da pesquisa que compõem este estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida é a Adesão de Ata para Aquisição de equipamento de Raio X, para atendimento à população do município. Desta forma, a solução como um todo para a necessidade é a aquisição com entrega plena do equipamento, para fins de atender plenamente à demanda estrutural do hospital;

8.2. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica: Não há necessidade de assistência técnica nesta contratação, considerando que a aquisição já estará coberta pelo Código de Defesa do Consumidor, que deverá ser acionado se necessário;

8.3. Garantia de Execução do Contrato: Não se aplica, considerando que o objeto não requer complexidade para a aplicação deste artigo.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Justifica-se fazer a aquisição por item, considerando que o objeto é único.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Processo	Ano	Folha	Rubrica
345	2025		

10.1. Maior eficácia no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral - RJ, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega de serviços aos munícipes.

10.2. Continuidade dos Cuidados Médicos: Garantir a operação ininterrupta de exames de imagem que é vital para a saúde e segurança dos pacientes, especialmente em unidades como sala vermelha e salas de cirurgia.

10.3. Infraestrutura Hospitalar. Garantir melhoria no atendimento contínuo e com qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Considerando o objetivo e a solução escolhida, não vislumbramos a necessidade de adoção prévia de providências por parte da Administração Pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Considerando o objetivo e a solução escolhida, não vislumbramos a necessidade de contratações correlatas por parte da Administração Pública.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para mitigar os riscos, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de coleta de resíduos perigosos para posterior descarte.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pinheiral, 28 de março de 2025.

Luciano Souza Paiva
Setor de Compras e Contratos
Matr.: 93775



Licitação Pinheiral <licitacaopinheiral@gmail.com>

Fwd: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 208/2024

SEMS - PINHEIRAL <smspinheiralrj@gmail.com>

29 de abril de 2025 às 14:34

Para: licitacaopinheiral@gmail.com, Pinheiral Compras Saúde <saudecompraspinheiral@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Convaless Arinos** <convalesnoroeste@gmail.com>

Date: terça, 18/03/2025 à(s) 14:50

Subject: Re: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 208/2024

To: SEMS - PINHEIRAL <smspinheiralrj@gmail.com>

Boa tarde!

Segue anuência.

Em seg., 10 de mar. de 2025 às 15:27, SEMS - PINHEIRAL

<smspinheiralrj@gmail.com> escreveu:

>

> A/c Luan,

>

> Bom dia prezados(as).

>

> Venho cordialmente em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ,

> encaminhar o seguinte documento em anexo:

>

> 1 - OFÍCIO Nº 068/2025.

>

> O Ofício é referente à uma solicitação para aderirmos à Ata de Registro de Preços nº 208/2024, Pregão Eletrônico 025/2024, Processo Administrativo nº 032/2024, celebrado entre Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales de Noroeste de Minas – CONVALES, na condição de contratante, e a empresa VMI Tecnologias LTDA, visando a aquisição de equipamentos hospitalares - Raio X Fixo Convencional.

>

> Em caso de aceite, favor responder por esse mesmo endereço de e-mail para que possamos manter o contato e avançar nas tratativas.

>

> Certos de contar com a vossa colaboração, agradecemos desde já pela atenção dispensada.

>

>

> Atenciosamente;

>

> Thiago Duarte Reis

> Subsecretário de Gestão em Saúde de Pinheiral/RJ

> Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ

> Tel: (24) 3356-3490

2 anexos**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PINHEIRAL RJ ass.pdf**

255K

**Ofício 068 - Adesão a Ata de Registro de Preços - CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES.pdf**

2279K



Licitação Pinheiral <licitacaopinheiral@gmail.com>

Fwd: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 208/2024

SEMS - PINHEIRAL <smspinheiralrj@gmail.com>

29 de abril de 2025 às 14:18

Para: licitacaopinheiral@gmail.com, Pinheiral Compras Saúde <saudecompraspinheiral@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Maria Nunes | VMI Médica** <maria.nunes@vmimedica.com.br>

Date: quarta, 12/03/2025 à(s) 15:54

Subject: RE: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 208/2024

To: smspinheiralrj@gmail.com <smspinheiralrj@gmail.com>Cc: Carla Costa | VMI Médica <carla.costa@vmimedica.com.br>, saudecompraspinheiral@gmail.com <saudecompraspinheiral@gmail.com>

Boa tarde, Prezados.
Tudo bem?

Segue anexo aceite de adesão.

Desejo um excelente dia!

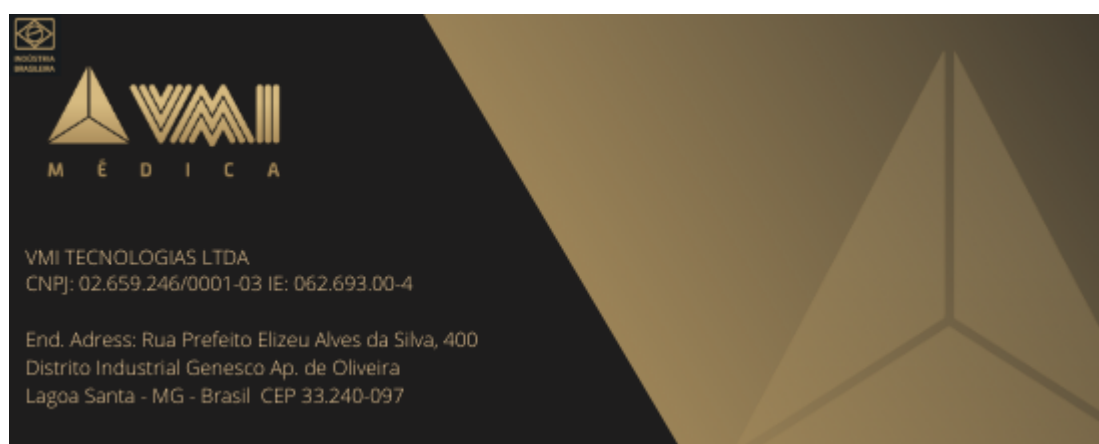
Atenciosamente,
Best regards,

Maria Gabriela S. Nunes

Assistente administrativo

+55 31 3370-3750 / (31) 99302-5600

maria.nunes@vmimedica.com.br
www.vmimedica.com.br

**Aviso Legal**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

De: Carla Costa | VMI Médica

Enviadas: Terça-feira, 11 de Março de 2025 11:40

Para: Maria Nunes | VMI Médica

Assunto: ENC: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 208/2024

Maria,

Podemos autorizar adesão referente ao Ofício em anexo.

Ata de Registro de Preço referente a Ata de Convales.

Atenciosamente,

Best regards,

Carla Costa

Coordenadora de Vendas

+ 55 31 3370-3750 Ramal 2002 | +55 31 97132-4226

comercial@vmimedica.com.br

www.vmimedica.com.br



Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

De: SEMS - PINHEIRAL <smspinheiralrj@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 10 de março de 2025 15:32

Para: Carla Costa | VMI Médica <carla.costa@vmimedica.com.br>; Pinheiral Compras Saúde <saudecompraspineiral@gmail.com>

Assunto: Solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 208/2024

Bom dia prezados(as).

Venho cordialmente em nome da **Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ**, encaminhar o seguinte documento em anexo:

1 - OFÍCIO Nº 067/2025.

O Ofício é referente à uma solicitação para aderirmos à Ata de Registro de Preços nº 208/2024, Pregão Eletrônico 025/2024, Processo Administrativo nº 032/2024, celebrado entre Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales de Noroeste de Minas – CONVALES, na condição de contratante, e a empresa VMI Tecnologias LTDA, visando a aquisição de equipamentos hospitalares - Raio X Fixo Convencional.

Em caso de aceite, favor responder por esse mesmo endereço de e-mail para que possamos manter o contato e avançar nas tratativas.

Certos de contar com a vossa colaboração, agradecemos desde já pela atenção dispensada.

Atenciosamente;

Thiago Duarte Reis

Subsecretário de Gestão em Saúde de Pinheiral/RJ

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ

Tel: (24) 3356-3490

2 anexos



ACEITE AO OFICIO - PINHEIRAL RJ.pdf

420K



Oficio 067 - Adesão a Ata de Registro de Preços - VMI TECNOLOGIAS LTDA.pdf

2022K

SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

Ofício N° 067/2025/GAB/SEMS

Pinheiral, RJ, 07 de março de 2025.

De: Everton da Silva Alvim
Secretário Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ.

Para: Marcele Pereira Viegas
VMI TECNOLOGIAS LTDA

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços 208/2024 – PE 025/2024.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ vem, por meio deste, manifestar seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 208/2024, Pregão Eletrônico 025/2024, referente ao Processo Administrativo n° 032/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, na condição de contratante, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, para aquisição de equipamentos hospitalares, RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL.

Considerando o art. 22 e seguintes do Decreto Federal 7892/13, que prevê a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado, com anuência do órgão gestor e anuência do fornecedor.

Nesse sentido, formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão, no intuito de adquirir as quantidades do item registrado a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Própria	APOLO S	RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL . - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios X com potência mínima de 64 KW;	R\$165.000,00	R\$165.000,00

Rua Nini Cambraia, 150 – CEP: 27.197-000 – Centro – Pinheiral-RJ.

Fone: (24) 3356-3490 – smspinheiral2017@outlook.com - CNPJ: 01.648.573/0001-99

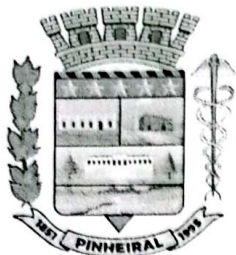
SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

					Alimentação trifásica 220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg (Conforme RDC 611/2022); Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 640 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 96 técnicas radiográficas pré programáveis; Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo de teto ou chão-teto ou chão-parede ou chão-chão ou chão-mesa, de chão-mesa; Com movimento longitudinal de no mínimo 130 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior;		
--	--	--	--	--	---	--	--

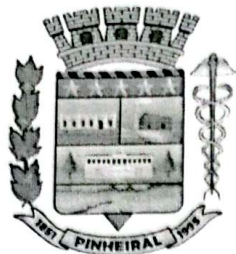
SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

					Rotação da Coluna vertical de $\pm 90^\circ$ com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios X de $(-90, 0, 90^\circ)$ graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky; Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas na parte frontal do tubo; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x80cm; Grade do bucky antidifusora fixa ou removível de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de ± 50 cm e transversal de ± 10 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 38cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 130 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusora fixa de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio		
--	--	--	--	--	---	--	--

SAÚDE



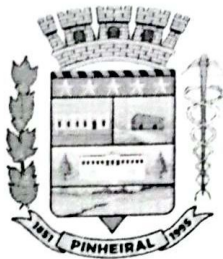
PREFEITURA PINHEIRAL

					mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical. Deve ser entregue o pedestal para acomodação do comando gerador ou fixação na parede. Tubo de Raios-X para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300 KHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 9.000 RPM. Incluso quadro de forças compatível com o equipamento, em caso de necessidade de autotransformador deverá sem incluso sem custos adicionais. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante que vai prestar os serviços de instalação treinamento e garantia, deverá ter sede em minas gerais, comprovar que assistência técnica é oficial d fabricante através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação	
--	--	--	--	--	--	--

Rua Nini Cambraia, 150 – CEP: 27.197-000 – Centro – Pinheiral-RJ.

Fone: (24) 3356-3490 – smspinheiral2017@outlook.com - CNPJ: 01.648.573/0001-99

SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

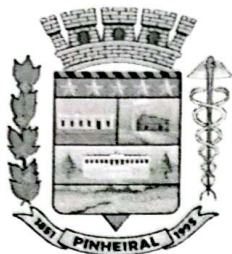
					ou confederação patronal, apresentar a certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, apresentar do produto comprovação registro na ANVISA, boas práticas de fabricação do fabricante do equipamento; apresentar manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que registrado ANVISA. serão está na Não aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação.		
--	--	--	--	--	--	--	--

Desde já agradecemos a atenção destinada e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Everton da Silva Alvim
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 92.220

SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

Ofício N° 068/2025/GAB/SEMS

Pinheiral, RJ, 07 de março de 2025.

De: Everton da Silva Alvim
Secretário Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ.

Para: Exmo. Sr. Rutilio Eugenio Cavalcanti Filho - Presidente do CONVALES
CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços 208/2024 – PE 025/2024.

Prezado Senhor,

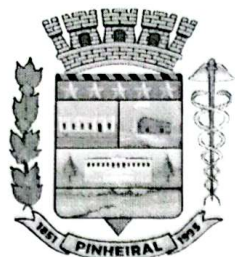
A Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ vem, por meio deste, manifestar seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 208/2024, Pregão Eletrônico 025/2024, referente ao Processo Administrativo n° 032/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, na condição de contratante, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, para aquisição de equipamentos hospitalares, RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL.

Considerando o art. 22 e seguintes do Decreto Federal 7892/13, que prevê a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado, com anuência do órgão gestor e anuência do fornecedor.

Nesse sentido, formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão, no intuito de adquirir as quantidades do item registrado a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Própria	APOLO S	RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL . - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios X com potência mínima de 64 KW; Alimentação trifásica	R\$165.000,00	R\$165.000,00

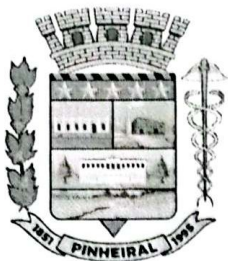
SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

					220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg (Conforme RDC 611/2022); Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 640 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 96 técnicas radiográficas pré programáveis; Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo de teto ou chão-teto ou chão-parede ou chão-chão ou chão-mesa, de chão-mesa; Com movimento longitudinal de no mínimo 130 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior; Rotação da Coluna		
--	--	--	--	--	---	--	--

SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

					vertical de $\pm 90^\circ$ com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios X de $(-90, 0, 90^\circ)$ graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky; Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas na parte frontal do tubo; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x80cm; Grade do bucky antidifusora fixa ou removível de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de ± 50 cm e transversal de ± 10 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 38cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 130 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusora fixa de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou		
--	--	--	--	--	---	--	--

Rua Nini Cambraia, 150 – CEP: 27.197-000 – Centro – Pinheiral-RJ.

Fone: (24) 3356-3490 – smspinheiral2017@outlook.com - CNPJ: 01.648.573/0001-99

SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

					eletromagnético para o movimento vertical. Deve ser entregue o pedestal para acomodação do comando gerador ou fixação na parede. Tubo de Raios-X para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300 kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 9.000 RPM. Incluso quadro de forças compatível com o equipamento, em caso de necessidade de autotransformador deverá sem incluso sem custos adicionais. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante que vai prestar os serviços de instalação treinamento e garantia, deverá ter sede em minas gerais, comprovar que assistência técnica é oficial d fabricante através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação		
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Nini Cambraia, 150 – CEP: 27.197-000 – Centro – Pinheiral-RJ.

Fone: (24) 3356-3490 – smspinheiral2017@outlook.com - CNPJ: 01.648.573/0001-99

SAÚDE



PREFEITURA PINHEIRAL

					patronal, apresentar a certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, apresentar do produto comprovação registro na ANVISA, boas práticas de fabricação do fabricante do equipamento; apresentar manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que registrado ANVISA. serão está na Não aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação.		
--	--	--	--	--	---	--	--

Desde já agradecemos a atenção destinada e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Everton da Silva Alvim
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 92.220



AO SR. EVERTON DA SILVA ALVIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/RJ

ASSUNTO: ACEITE AO OFÍCIO Nº 067/2025/GAB/SEMS.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, sediada na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa - MG, vem através deste, **aceitar a solicitação de adesão** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL/RJ, referente a aquisição de **01 Aparelho de Raios-X Fixo convencional, Modelo Apolo S**, no valor total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Atenciosamente,

Lagoa Santa (MG), 12 de março de 2025.

MARCELE

PEREIRA

VIEGAS:1011004

2670

Assinado de forma
digital por MARCELE
PEREIRA
VIEGAS:10110042670

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ 02.659.246/0001-03

MARCELE PEREIRA VIEGAS

PROCURADORA

RG: MG 16.725.959 – SSP/MG

CPF: 101.100.426-70



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Aos dias 13/12/2024, **O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, a seguir denominado Órgão Gerenciador neste ato representado pelo seu presidente Exmo. Sr. **Rutilio Eugenio Cavalcanti Filho**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 160.133.106-10 e RG M-1.737.803 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Urucuia/MG, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

VMI TECNOLOGIAS LTDA, tipo de sociedade (Limitada), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, Inscrição Estadual: 062862693.00-45, sediada Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, telefone nº (31) 3370-3750, e-mail atendimento marcele.viegas@vmimmedica.com.br, por intermédio de sua representante legal Sra. **Marcele Pereira Viegas**, brasileira, analista jurídico, portadora da carteira de identidade RG nº MG 16.725.959 – SSP/MG, CPF nº 101.100.426-70, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, Bairro: Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 025/2024 realizado em 23/08/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 13/12/2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Item	Unid.	Quant.	Marc.	Modelo	Descrição	Valor Unit	Valor Total
04	Unid.	02	PRÓPIA	APOLOS	RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL . - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios-X com potência mínima de 64 KW; Alimentação trifásica 220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 40 mA ou menor a	R\$165.000,00	R\$ 330.000,00



					600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg (Conforme RDC 611/2022); Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 640 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 96 técnicas radiográficas pré-programáveis; Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo de teto ou chão-teto ou chão-parede ou chão-chão ou chão-mesa, de chão-mesa; Com movimento longitudinal de no mínimo 130 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior; Rotação da Coluna vertical de +/-90° com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-90, 0, 90°)		
--	--	--	--	--	--	--	--



					graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky; Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas na parte frontal do tubo; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x80cm; Grade do bucky antidifusora fixa ou removível de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de ± 50 cm e transversal de ± 10 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 38cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 130 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusora fixa de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou		
--	--	--	--	--	--	--	--



					maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical. Deve ser entregue o pedestal para acomodação do comando gerador ou fixação na parede. Tubo de Raios-X para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300 kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 9.000 RPM. Incluso quadro de forças compatível com o equipamento, em caso de necessidade de autotransformador deverá sem incluso sem custos adicionais. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência		
--	--	--	--	--	--	--	--



					técnica autorizada pelo fabricante que vai prestar os serviços de instalação e treinamento e garantia, deverá ter sede em minas gerais, comprovar que assistência técnica é oficial d fabricante através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal, apresentar a certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, apresentar do produto comprovação registro na ANVISA, boas práticas de fabricação do fabricante do equipamento; apresentar manual do usuário registrado para comprovação que todas as características		
--	--	--	--	--	---	--	--



					técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado na ANVISA. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação.		
--	--	--	--	--	---	--	--

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.



Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS



Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.



- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;



- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;



- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de



Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Partícipes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, 13 de Dezembro de 2024.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES

CNPJ: 06.070.075/0001-25

Exmo. Sr. Rutilio Eugenio Cavalcanti Filho - Presidente do CONVALES

**EMPRESA DETENTORA
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
Sra. Marcele Pereira Viegas**

Testemunhas:



1. _____ CPF _____
—
2. _____ CPF _____





CÓDIGO DE ACESSO

D443DD5765274B6B82AE23A37E1698D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO em 18/12/2024 10:07:34

CPF:***.***-106-10

Unidade certificadora: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://convales.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D443DD5765274B6B82AE23A37E1698D1>

Ofício nº 112/2025

Assunto: Solicita adesão a ata de Registro de Preços

Referência: 068/2025 GABS/SEMS

Arinos-MG, 18 de março de 2025.

Everton da Silva Alvin

Secretária Municipal de Saúde de Pinheiral/RJ

Confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à ata de registro de preços nº 208/2024, assinada por V.Exa. Everton da Silva Alvin, indagando ao Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, atual gerenciador da ata de registro de preços nº 208/2024, para o registro de preços tipo menor preço para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme termo de compromisso nº 2287 e especificações deste edital e seus anexos, deste edital e seus anexos, ata assinada com a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, tipo de sociedade (Limitada), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, Inscrição Estadual: 062862693.00-45, sediada Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, no 400, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097, telefone no (31) 3370-3750, e-mail atendimento marcele.viegas@vmimedica.com.br, por intermédio de sua representante legal Sra. **Marcele Pereira Viegas**, brasileira, analista jurídico, portadora da carteira de identidade RG no MG 16.725.959 – SSP/MG, CPF no 101.100.426-70, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, no 2.212, Bairro:Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

O CONVALES tem a responder que concede ao município de Pinheiral/RJ, permissão para adesão a ata de registro de preços nº 208/2024, procedente do Processo Licitatório nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, com validade até 13 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Item	Unid	Quant	Marca	Modelo	Descrição	Valor Unit	Valor Total
04	Unid.	01	PRÓPIA	APOLLOS	RAIOS-X FIXO CONVEN CIONAL. - Equipame nto de raios-X convencio nal com: Gerador de raios-X com potência mínima de 64 KW; Alimentaç ão trifásica 220V ou 380V –60	R\$165.00 0,00	R\$ 165.000,00

					Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg (Conforme		
--	--	--	--	--	--	--	--

					RDC 611/2022) ; Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 640 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 96 técnicas radiográficas pré-programáveis; Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo de teto ou chão-teto ou chão-parede ou chão-chão ou chão-mesa, de chão-mesa; Com movimento longitudinal de no mínimo 130 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior; Rotação da Coluna vertical de +/-90°		
--	--	--	--	--	--	--	--

					com liberação e trava do moviment o através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-90, 0, 90°) graus; indicação luminosa da centraliza ção do tubo com o bucky; Acioname nto dos freios eletromag néticos com teclas na parte frontal do tubo; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensõe s mínimas do tampo homogêne o de 200x80cm ; Grade do bucky antidifusor a fixa ou removível de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Tampo		
--	--	--	--	--	--	--	--

					com moviment os na longitudin al de no mínimo de ± 50 cm e transversa l de ± 10 cm; Capacida de de carga de 200 kg ou maior; Deslocam ento mínimo do Bucky de 38cm; Mural bucky com descolam ento vertical de no mínimo 130 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusor a fixa de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou eletromag		
--	--	--	--	--	---	--	--

					nético para o moviment o vertical. Deve ser entregue o pedestal para acomodaç ão do comando gerador ou fixação na parede. Tubo de Raios-X para 150kV; Capacida de térmica de mínima de 300 kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 9.000 RPM. Incluso quadro de forças compatíve l com o equipame nto, em caso de necessida		
--	--	--	--	--	--	--	--

					de de autotransf ormador deverá sem incluso sem custos adicionais. Deverá apresenta r junto com a proposta de preços comprova ção de assistênci a técnica autorizada pelo fabricante que vai prestar os serviços de instalação treinament o e garantia, deverá ter sede em minas gerais, comprovar que assistênci a técnica é oficial d fabricante através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação		
--	--	--	--	--	---	--	--

					ou confedera ção patronal, apresenta r a certidão de registro da assistênci a técnica em entidade profission al competent e, apresenta r do produto comprova ção registro na ANVISA, boas práticas de fabricação do fabricante do equipame nto; apresenta r manual do usuário registrado para comprova ção que todas as característ icas técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado		
--	--	--	--	--	---	--	--

					na ANVISA. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação.		
--	--	--	--	--	--	--	--

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NELSON
 PEREIRA DE
 BRITO:0419675
 6638

Assinado de forma
 digital por NELSON
 PEREIRA DE
 BRITO:0419675663
 8

NELSON PEREIRA BRITO
 Presidente do CONVALES

Everton da Silva Alvin
 Secretária Municipal de Saúde de
 Pinheiral/RJ

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: Nº 025/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de novembro de 2024 as 08:00hs

LOCAL: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”

OBS: Todos os esclarecimentos, dúvidas, impugnações deverão ser obrigatoriamente solicitados via plataforma da BNC, através do site www.bnc.org.br, e serão respondidos também via sistema, dentro dos prazos.

ÁREA SOLICITANTE: MUNICÍPIOS DO CONVALES

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.bnc.org.br; www.convales.mg.gov.br; e telefone (41) 3557 2301 (38)9-7400-7224, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Compras e Licitações, na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Bairro Primavera I, Arinos-MG, CEP – 38.680-000 ou e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES** com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública para aquisição de equipamentos permanentes, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa **ABERTO**, para aquisições/contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, na data, horário e local a serem agendados na publicação do Edital de Licitação.

O procedimento licitatório de aquisição na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina Licitações e Contrato Administrativos; Decreto nº 48.587 de 17/03/2023 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ida José Fernandes Valadares, nº 375, Bairro Primavera I, Arinos-MG, CEP – 38.680-000 ou e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

1.2 O procedimento licitatório de aquisição na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina Licitações e Contrato Administrativos; Decreto nº 48.587 de 17/03/2023 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Para a legislação citada acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações quando devidamente em vigor.

1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 Da Ata de Registro de Preços será(ão) derivado(s) o(s) CONTRATO(S) DE FORNECIMENTO, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de execução dos Contratos deve obediência a Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como os devidos aditivos.

1.7 A presente licitação terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.8 A forma de fornecimento será em conformidade com a quantidade referenciada no presente Termo de Referência, obedecida as quantidades registradas pelo Órgão Gerenciador.

1.9 As dotações orçamentárias e financeiras serão exigidas somente no ato da formalização do Contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.10 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do CONVALES/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 001/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

1.11 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br/>, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.12 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br/>.

1.13 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, o credenciamento, bem como, para o envio das propostas que deverá ser realizado **até uma hora antes do horário previsto para a realização da sessão;**

1.14 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.15 Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes no edital, prevalecerão as últimas.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 025/2024**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**, **conforme Termo de Referência – Anexo I.**

2.2 Cada órgão ou entidade não participante poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes. Entretanto, o quantitativo total decorrente das adesões de órgãos não participantes não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos que aderirem. Essas disposições estão em conformidade com os §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

2.3 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos

termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 - O marco inicial da alteração dos preços da ata de registro de preços, será considerado a database para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

2.5 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.6 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.8 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberados pelo órgão gerenciador.

2.9 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.10 - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, como, por exemplo, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros.

2.11 - O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o preço final que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

3 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 Para efeito da participação, os documentos físicos (não eletrônicos), deverão ser inseridos digitalizados para inserção no sistema em campo próprio, cabendo ainda ao Pregoeiro no julgamento dos documentos;

3.2.1 A verificação da autenticidade no caso de cópia simples (sem autenticação) ou dúvida, podendo ser requerida a qualquer momento pela equipe de licitação, pregoeira ou administração, devendo o licitante caso solicitado, apresentar os documentos originais ou outras cópias autenticadas para comparação enviado a Sede administrativa por Sedex ou pessoalmente em 5 (cinco) úteis.

3.2.2 Toda responsabilidade dos documentos apresentados em processo, recairão aos licitantes credenciados, sendo aplicadas sanções administrativas, penais e civis previstas nos casos de comprovada falsidade documental.

3.2.3 Os licitantes que optarem pelo envio dos documentos com autenticação de suas cópias, poderão realiza-las via cartório competente, ou através dos membros da Comissão de Licitação, desde que haja a apresentação do original no ato.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

4.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido no portal BNC, onde deverá apresentar todas as informações e documentos necessários para garantir os poderes necessários para participação no certame:

4.7.1 Para participação de representante legal, este deverá apresentar instrumento particular, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao portal BNC, com poderes específicos de sua representação no pregão.

4.7.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante.

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao portal BNC, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> ou Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 ou e-mail: contato@bnc.org.br

4.11 As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar da licitação, mas não poderão usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 determinou a não aplicação do regime preferencial em licitações e contratações cujo valor individual for superior ao limite máximo previsto para enquadramento como empresa de pequeno porte. Essa regra se aplica tanto para aquisição de bens ou serviços em geral.

5 DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular previsto no item 4.7.1 com firma reconhecida ou assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa com certificado digital que garanta a autenticidade do documento, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo total fixado no processo.

7.7 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO:**

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS (caso tenha)**, dos serviços.

8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 Após a fase de lances/negociação, a licitante após ser declarada vencedora, deverá enviar em até 24 (vinte e quatro) horas, via sistema e ou e-mail, proposta de preços com seu último lance (proposta realinhada), em sua forma digital, conforme anexo V, com as seguintes exigências:

8.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente devidamente habilitado;

8.4.2 A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total de cada item e também o valor global do objeto. Os valores deverão vir expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a virgula somente 02 (duas) casas decimais. Deverá estar incluso nos preços os valores dos impostos, taxas, transporte, carga de descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver;

8.4.3 Deverá vir expresso na proposta a marca e as especificações do produto;

8.4.4 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4.5 Caso o prazo de que se trata o item 8.4.4, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo deverá ser considerado como aceito para efeito de julgamento;

8.4.6 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.4.7 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial; no caso de sociedade civil apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.

c) Registro comercial, para empresa individual;

d) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Provas de regularidade da Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Provas de regularidade da Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- d) Provas de regularidade, da Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);
- g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI do Edital.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar.
 - O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.
- a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10 DAS DECLARAÇÕES

10.1 As declarações deverão ser assinadas por representante legal da proponente, declarando que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo II;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis na forma da lei, conforme modelo do Anexo III;
- c) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública previsto no Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV
- d) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a

fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei conforme modelo do ANEXO V.

e) Que cumpre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI

10.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Toda a documentação referente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica devem ser anexadas no portal da BNC, juntamente com a proposta inicial, com data e horário conforme apresentado neste edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS O EDITAL

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados mediante petição a ser inserida via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

a) Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- b) Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.4 A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

11.5 Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

11.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial do CONVALES www.convales.mg.gov.br e anexadas na plataforma www.bnc.org.br para conhecimento de todos os interessados

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Conforme artigo 44, do Decreto Federal nº 10.024/2019, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 min. concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, no prazo de até 3 (três dias), a juntada de sua peça recursal anexando-a exclusivamente na plataforma eletrônica no endereço www.bnc.org.br e endereçado ao pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas

12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Caso acolhidos os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o

acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento

12.7 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, onde o resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado no site www.bnc.org.br.

12.8 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

13.2 Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

13.3 Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

13.4 O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

13.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

13.6 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

13.7 O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

13.8 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

13.9 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações **constantes do Anexo I, desse Edital.**

13.10 Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

13.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

13.12 Na hipótese prevista no subitem 13.11, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da Licitante Vencedora:

- a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

14.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO GERENCIADOR DA ATA

15.1 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

15.2 Compete ainda à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- e) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- i) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- j) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, conforme art. 19, § 1º, do Decreto nº 11.462/23, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item ou havendo recusa em fazê-lo, o CONVALES aplicará as penalidades cabíveis.

16.5 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e também ser for o caso disponibilizada no sistema de registro de preços do Governo Federal.

16.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.7 Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

16.8 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.9 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

16.9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

16.9.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

16.10 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.11 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

16.12 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.13 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.14 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

16.16 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações e suas alterações.

16.17 O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do CONTRATADO, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

16.18 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do comunicado formal para o e-mail licitacao@convales.mg.gov.br do CONVALES.

16.19 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Área Jurídica do Consórcio.

16.20 Para a solicitação de revisão de preço(s), o CONTRATADO terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

16.21 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para

deliberação pela Área Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo CONTRATADO.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

17.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

17.5 Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

17.6 O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

17.7 Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

18 DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.2 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

18.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

18.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- d) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- e) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- f) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- g) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- h) Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- i) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- j) Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CONVALES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.3 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.4 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do CONVALES, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do CONVALES.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.16 Fica eleito o Foro da **Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais**, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração de Idoneidade;
- c) ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- d) ANEXO IV – Declaração que não emprega e não possui vínculo com servidor público

- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor
- g) ANEXO VII -. Modelo de Proposta de Preços
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Arinos – MG, 17 de outubro de 2024.

LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Objetivando suprir demanda reprimida de procedimentos de média e alta complexidade dos municípios consorciados e com o propósito de sanar as dificuldades de acessos, o Consórcio realiza contratualização de estabelecimentos privados de forma Cooperativa e com enfoque na redução de custos e ganho de escala na prestação de serviços de saúde.

3 – DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Médio Referencia
01	Unid.	03	APARELHO DE ULTRASSOM, EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR E CARDIOLOGIA (NÃO PORTÁTIL), TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): ESTA ESPECIFICAÇÃO É DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO/SISTEMA DE ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 1.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAMES DE MEDICINA INTERNA, OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA, PEQUENAS PARTES (MAMA, TIREOIDE, MÚSCULO ESQUELÉTICO, ETC.), VASCULAR (CEREBRAL, PERIFÉRICO, ABDOMINAL); CARDIOLOGIA (ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL), TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, INTRAOPERATÓRIO COM TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL. SISTEMA ERGONÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA DO PAINEL DE OPERAÇÃO, TELA DIGITAL “TOUCH SCREEN” DE NO MÍNIMO 10”, PARA ACESSO ÀS	R\$ 152.000,00

			FUNÇÕES SECUNDÁRIAS E FACILIDADE OPERACIONAL. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. DEVE TER NO MÍNIMO 50 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTES DE IMAGENS PERMITINDO A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE SEUS USUÁRIOS. 1) CARACTERÍSTICAS DO MONITOR: MONITOR COLORIDO LCD OU LED DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 23" (VINTE E TRÊS POLEGADAS); 2) MODOS DE IMAGENS: MODO B; MODO BB; MODO M; MODO M EM TELA INTEIRA; MODO BM; MODO DOPPLER COLORIDO; MODO POWER DOPPLER ANGIO; MODO POWER DOPPLER DIRECIONAL; MODO DOPPLER PULSADO; MODO TRIPLEX (DOPPLER COLOR E PULSADO SIMULTÂNEO); HPRF; * TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE). 3) CONTROLES DE IMAGENS: PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 30 CM; TGC COM PELO MENOS 08 POTENCIÔMETROS DESLIZANTES DE AJUSTES; REALCE DE BORDAS; PRÉ E PÓS-PROCESSAMENTO; ZOOM, TEMPO REAL E CONGELADO (CENTRAL E SETORIAL); CINE: ≥ 7.000 QUADROS PARA IMAGEM NO MODO BIDIMENSIONAL; FRAME RATE > 1500 QUADROS POR SEGUNDO; FAIXA DINÂMICA (DYNAMIC RANGE) ≥ 230 DB; ESCALA DE CINZA – 256; IMAGEM TRAPEZOIDAL EM TEMPO REAL PARA TRANSDUTORES LINEARES; INCLINAÇÃO INDEPENDENTE DA IMAGEM MODO B, DOPPLER PULSADO E DOPPLER COLORIDO PARA O TRANSDUTOR LINEAR. 4) ANÁLISES NECESSÁRIAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR REALIZAÇÃO DE MEDIDAS E ANOTAÇÕES EM IMAGENS ARMAZENADAS; CÁLCULOS AUTOMÁTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS NA FUNÇÃO DOPPLER ESPECTRAL; DUAL DISPLAY (B+BC) EM TEMPO REAL E SIMULTÂNEO; IMAGEM DE SEGUNDA HARMÔNICA DE TECIDO E INVERSÃO DE PULSO DISPONÍVEL EM TODOS OS TRANSDUTORES; SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS COM FEIXES ENTRELACADOS E SPECKLE REDUCTION; HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL (GANHO GERAL, GANHO DE PROFUNDIDADE E GANHO LATERAL) ATRAVÉS DE	
--	--	--	---	--

			UM BOTÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DOPPLER (ESCALA E LINHA DE BASE) TAMBÉM ATRAVÉS DE UM BOTÃO; SOFTWARE PARA AVALIAÇÃO AUTOMÁTICA DA CAMADA MÉDIA-INTIMAL DA CARÓTIDA; POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORÂMICA COM POSSIBILIDADE DE REALIZAR ANOTAÇÕES E MEDIDAS NAS IMAGENS ADQUIRIDAS; POSSIBILIDADE DE SOFTWARE DE CARDIOLOGIA COMPLETA COM ECO DE ESTRESSE COM RECURSO WALL MOTION E POSSIBILIDADE DE PROTOCOLOS PROGRAMÁVEIS PELOS USUÁRIOS; POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA MEDIDA AUTOMÁTICA DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO; POSSIBILIDADE DE SOFTWARE COM FERRAMENTA QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE E DESEMPENHO DA DINÂMICA VENTRICULAR PELO MÉTODO “SPECKLE TRACKING”. MÉTODO VISUAL E QUANTITATIVO INCLUINDO DADOS COMO: VELOCIDADE, STRAIN, STRAIN RATE. AQUISIÇÃO DE TRANSDUTORES SETORIAL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. 5) PACOTE DE MEDIDAS: PACOTE DE MEDIDAS PARA MEDICINA INTERNA, VASCULAR E OBSTETRÍCIA; MODO B: DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO, ESTENOSE, FUNÇÃO DO VE; MODO M: TEMPO, DISTÂNCIA, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FUNÇÃO DO VE; MODO DOPPLER: VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO, VOLUME DE FLUXO, GRADIENTE DE PRESSÃO “PRESSURE HALT TIME”, IR E IP COM TRAÇO AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE NOVAS MEDIDAS, FÓRMULAS E TABELAS. 6) POSSIBILIDADES FUTURAS: SOFTWARE 4D COM TRANSDUTORES DEDICADOS (CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO); SOFTWARE PARA ELASTOGRAFIA COMPRESSIVA OU POR ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COM TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO; 7) ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: EXPORTAR IMAGENS E VÍDEOS EM FORMATO DICOM COM VISUALIZADOR AUTOMÁTICO (SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS) OU CONVERSÃO DAS IMAGENS DICOM PARA TODOS OS FORMATOS PC; EXPORTAR IMAGENS E	
--	--	--	---	--

			VÍDEOS EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS (BMP OU PNG OU JPEG OU MPEG4 OU AVI); HD OU SSD INTERNO $\geq$ 01 TB; GRAVADOR CD/DVD RW, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS (FORMATO LAUDO) PARA IMPRESSORA USB COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE IMAGENS POR PÁGINA; BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. SAÍDA USB PARA GRAVAÇÃO EM PENTE DE MEMÓRIA, NO MÍNIMO 04; SAÍDAS DE VÍDEO COMPOSTO, SUPER-VIDEO, DVID, ETHERNET OU RS232C. SAÍDA HDMI SEM USO DE EXTENSOR. 8) CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 04 TRANSDUTORES UNIVERSAIS, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, LIGADOS DIRETAMENTE AO APARELHO SEM ADAPTADORES. TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO; SELEÇÃO ELETRÔNICA DE TRANSDUTOR E SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA PELO PAINEL DE COMANDO ABRANGENDO AS FAIXAS INDICADAS (CONSIDERAR VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE 01 MHZ PARA CIMA E PARA BAIXO). OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA E PERMITIR A SELEÇÃO DE NO MÍNIMO 05 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO 2D. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 4 A 10 MHZ. TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 2 A 7 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 03 A 12 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO ELETRÔNICO MULTIFREQUENCIAL E BANDA LARGA COM FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. 9) DICOM 3.0 MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY – RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING. 10) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO - 127 / 220 VAC – 60 HZ, COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. 11) ACESSÓRIOS: IMPRESSORA COLORIDA; NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA	
--	--	--	--	--

			DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO E FICHA TÉCNICA REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SOFTWARE E CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE QUE DEVEM SER ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DEVE INDICAR NA PROPOSTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO QUE VAI REALIZAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E PRESTAR GARANTIA, QUE ESTEJA EM MINAS GERAIS, COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO QUE É ASSISTÊNCIA OFICIAL DA MARCA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO OU PELO SINDICATO OU FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES.	
02	Unid.	05	ELETROCARDIOGRAFO -Tela de lcd colorida de no mínimo 7 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg em tempo real; captura simultânea dos 12 canais de derivações (i, ii iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); teclado de membrana para atalho rápido; memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ecg para posterior impressão ou transferência através de conexão usb; software em português; mínimo de uma porta usb para comunicação com microcomputadores; porta de rede ethernet rj-45; possibilidade de comunicação wi-fi; deverá ser homologado pelo sistema de telemedicina (ofertado pela ufmg); peso máximo de 6kg; funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ecg. Medidas do intervalo q-t, q-tc, eixo p, eixo qrs, eixo t, r; modos de operação: manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho a4); inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; impressão com id, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de qrs/qt/pr; possibilidade de exportar arquivos nos formatos pdf, jpeg, e bmp; laudo interpretativo: função de interpretação para auxílio no	R\$ 14.010,00

			diagnóstico médico através do código de minnesota de classificação de arritmias; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; velocidades mínimas de impressão: 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; sensibilidade mínima selecionável: 1.25, 2.5, 5, 10, 20, 40, 10/5 e 20/10mm/mv, proteção: filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60hz/50hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25hz e 35hz); ajuste automático de linha base; circuito de entrada flutuante e isolada; circuito de proteção contra desfibriladores, bisturi eletrônico, marcapasso; alimentação: bivolt automático 100 a 240v – 50/60hz; bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; faixa de frequência cardíaca: 30 bpm a 300 bpm; calibração de tensão 1mv; acompanha: 2 cabo paciente de 10 vias, 4 eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 6 eletrodos precordiais, 1 cabo de alimentação 3 pinos padrão abnt. Carro transporte compatível com o equipamento, 10 papel termo sensível, 1 bateria de lítio recarregável, 1 manual do usuário em português., garantia: 12(doze) meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços, certificação rms (registro no ministério da saúde) emitida pela anvisa ou sua publicação no diário oficial da união; manual do equipamento registrado na anvisa para comprovação das características técnicas solicitadas, declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços instalação treinamento e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada em minas gerais, comprovação de assistência técnica com sede em minas gerais, através de declaração do fabricante informando (razão social, cnpj, número do registro profissional, endereço, email e telefone), declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos;	
03	Unid.	03	APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA - Composto de 01 unidade vídeo processadora de imagem full hd com qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas full hd (1920 x 1080), processadora digital de imagens com saídas de sinal por meio de conexões sdi, dvi, y/c, vídeo, com saída de componentes sync e rgb, armazenamento de fotos e vídeos de forma interna ou externa por entrada usb,	R\$ 364.248,00

			deve possuir função de congelamento de imagem, deve possuir função de ajuste de tonalidade de cores, deve possuir o ajuste automático de brilho utilizando no mínimo dois, deve possuir, deve possuir ampliação digital, deve possuir a função de equilíbrio de brancos, deve possuir função de realce de borda, deve possuir função de melhora da estrutura, deve possuir magnificação eletrônica, deve possuir a função de realce de hemoglobina, deve acompanhar teclado para inserção de dados, deve acompanhar pedal devendo possuir a função de personalização de botão de função endoscópica. Zoom digital com no mínimo três níveis de ajuste, função que permite identificação do endoscópio conectado; 01 unidade fonte de luz: fonte de luz com lâmpada principal de xenônio ou led de no mínimo 300 watts e com lâmpada reserva auxiliar interna de led. Possui três níveis de insuflação (alto/médio/baixo), controle automático/manual de brilho. Painel do equipamento com botão de ajuste do fluxo de ar, indicador do nível atual de fluxo de ar, indicador de status de hora da lâmpada, modo de iluminação de luz branca e modo imagem de banda composta, sistema de ventilação, sistema de segurança para desligamento automático em caso de desconexão do endoscópio, faixa de pressão do fluxo de ar de no mínimo 45 kpa - 88kpa, temperatura da cor com faixa mínima de 3500k a 7000k. 01 unidade vídeo gastroscópio flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com ccd colorido ou cmos de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; angulo de visão de no mínimo 140° graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da ponta distal de no máximo 9,8mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 210° para cima, 90° para baixo, 100° para esquerda e 100° para direita, duas guias de iluminação; comprimento de trabalho mínimo de 1.030mm, canal de biopsia de no mínimo 2,8mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído , oxido de etileno e ácido peracético. 01 unidade video colonoscópio flexível, totalmente imersível, com função de congelamento de imagem, com ccd colorido ou cmos de alta resolução de imagem, deve ser compatível com sistema de magnificação eletrônica de imagem; angulo de visão de no mínimo 140° graus, abrangência de campo visual, aproximado de 3 a 100mm, diâmetro externo da	
--	--	--	--	--

			ponta distal de no máximo 13mm; com as seguintes capacidades mínimas de angulação: 180° para cima, 180° para baixo, 150° para esquerda e 150° para direita, duas guias de iluminação; comprimento de trabalho mínimo de 1.600mm, canal de biópsia de no mínimo 3.7mm; deve ser esterilizável em glutaraldeído, óxido de etileno e ácido peracético. 01 unidade bomba de irrigação com acionamento via pedal, reservatório removível com no mínimo 1,5 litros, proteção para o pedal ipx6, alimentação elétrica bivolt, indicação luminosa no painel frontal para equipamento ligado e bomba acionada, no mínimo cinco velocidades de operação com indicação do status no painel frontal, acompanha mangueira de silicone com conector, deve possuir alarme visual para advertências; 01 unidade insuflador de co2, suporta para rede de gás ou cilindro com pressão até 900psi, painel com indicação da pressão da entrada de co2, possuir seletor de fluxo alto e baixo, deve ter suporte fixado ao gabinete para colocação da garrafinha, acompanha 01 unidade mangueira de alta pressão, 01 unidade mangueira de insuflação, recipiente de água com entrada de co2. 01 unidade monitor médico cirúrgico de 27": resolução de 1920*1200 fhd para endoscopia e câmera de alta resolução. Painel à prova de respingos para limpeza e desinfecção, brilho de no mínimo 800cd/m², contraste de no mínimo 1350:1, visualização vertical e horizontal de no mínimo 178°, consumo máximo de 140w, painel de controle com ajuste de brilho de no mínimo 0 a 99 e contraste de no mínimo 0 a 99, ajuste do valor da luz de fundo de no mínimo 0 a 99. acessórios: 01 unidade recipiente d'água, 01 unidade teste de vazamento, 01 unidade maleta para transporte para o gastroscópio, 01 unidade maleta para transporte para o colonoscópio, 01 unidade carrinho para acondicionamento de equipamentos de endoscopia, com as seguintes características: estrutura rígida e resistente, confeccionado em tubos e chapas de aço carbono, laterais e fundos fechados com chapas (removíveis), prateleiras em chapa de aço dobradas com reforços, com altura regulável. Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C. Braço articulado para monitor lcd, padrão vesa, prateleira para o teclado com corrediças, quatro rodízios 100mm dois com freios, pintura eletrostática a pó, 01 unidade de nobreak com potência 1500va, microprocessador de alto desempenho, forma de onda	
--	--	--	--	--

			senoidal pura, entrada bivolt automático 115v/220v, saída bivolt selecionável 115v / 220v, comunicação por usb, possui duas baterias seladas de no mínimo 7ah/12v, no mínimo 8 tomadas, leds indicativos de operação, com fusível reserva armazenado no equipamento, baterias com carregamento automático mesmo com nobreak desligado, função true-rms, autonomia de 40 minutos, função de religamento do equipamento após conexão da energia. Apresentar juntamente com a proposta de preços, certificação rms (registro no ministério da saúde) para todos os equipamentos (processadora, fonte de luz, vídeo gastrocópico, vídeo colonoscópio, bomba de irrigação, monitor, insuflador) emitido pela ANVISA ou sua publicação no diário oficial da união; manual do equipamento registrado na ANVISA para comprovação das características técnicas solicitadas para todos os equipamentos (processadora, fonte de luz, vídeo gastrocópico, vídeo colonoscópio, bomba de irrigação, monitor, insuflador), catálogo para os demais componentes do kit, declaração de que os equipamentos (processadora, fonte de luz, vídeo gastrocópico, vídeo colonoscópio, bomba de irrigação, monitor, insuflador, nobreak), estão cobertos por garantia integral de 12 meses, comprovação de assistência técnica para os equipamentos (processadora, fonte de luz, vídeo gastrocópico, vídeo colonoscópio, bomba de irrigação, monitor, insuflador) com sede em minas gerais, através de declaração do fabricante, importador ou distribuidor nacional informando (razão social, cnpj, endereço, email e telefone), comprovação que a assistência técnica que vai fazer instalação, treinamento e garantia possui registro em entidade profissional competente compatível com os serviços.	
04	Unid.	02	RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL. - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios-X com potência mínima de 64 KW; Alimentação trifásica 220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg (Conforme RDC 611/2022); Variação da faixa mínima de mAs: 10 a 640 mAs ou maior; Programa anatômico de no mínimo 96 técnicas radiográficas pré-programáveis;	R\$ 178.769,00

			Display para seleção de técnicas; Estativa Porta tubo de teto ou chão-teto ou chão-parede ou chão-chão ou chão-mesa, de chão-mesa; Com movimento longitudinal de no mínimo 130 cm ou maior; Movimento vertical de no mínimo 130 cm ou maior; Rotação da Coluna vertical de +/-90° com liberação e trava do movimento através do pedal mecânico na coluna; Angulação do tubo de Raios-X de (-90, 0, 90°) graus; indicação luminosa da centralização do tubo com o bucky; Acionamento dos freios eletromagnéticos com teclas na parte frontal do tubo; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x80cm; Grade do bucky antidifusora fixa ou removível de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de ± 50 cm e transversal de ± 10 cm; Capacidade de carga de 200 kg ou maior; Deslocamento mínimo do Bucky de 38cm; Mural bucky com descolamento vertical de no mínimo 130 cm (altura mínima do chão ao centro do bucky de 40 cm ou menor); Grade do bucky antidifusora fixa de 8:1 ou 10:1 com 152 linhas ou maior; Distância focal de 100 à 180cm; Freio mecânico ou eletromagnético para o movimento vertical. Deve ser entregue o pedestal para acomodação do comando gerador ou fixação na parede. Tubo de Raios-X para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300 kHU; tamanhos focais máximos de 0,6 para o foco fino ou menor e 1,2 mm para o foco grosso ou menor; Rotação do Ânodo de no mínimo 9.000 RPM. Incluso quadro de forças compatível com o equipamento, em caso de necessidade de autotransformador deverá sem incluso sem custos adicionais. Deverá apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante que vai prestar os serviços de instalação treinamento e garantia, deverá ter sede em minas gerais, comprovar que assistência técnica é oficial d fabricante através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio ou pelo sindicato ou federação ou confederação patronal, apresentar a certidão de registro da assistência técnica em entidade profissional competente, apresentar do produto comprovação registro na ANVISA, boas práticas de fabricação do fabricante do equipamento; apresentar manual do usuário registrado para comprovação que todas as características técnicas estão sendo atendidas através de manual que está registrado na ANVISA. Não serão aceitos catálogos comerciais ou outros meios não oficiais da ANVISA para comprovação.	
--	--	--	---	--

05	Unid.	04	MICROSCÓPIO - Microscópio - especificações: cabeçote: binocular de ajuste lateral, inclinação 45°; ocular: wf 10x; revólver: quádruplo, parada por clique. Objetivas: acromáticas: 4x, 10x, 40x, 100x (óleo de imersão). Platina: mecânica, dupla camada, 140mmx132mm/75mmx45mm. Foco: curso coaxial e ajuste fino, alcance do foco: 20mm, intervalo de foco: 0.002mm; condensador: tipo abbe na 1,25. Inclui diafragma de íris e filtro. Iluminação: lâmpada de led 3w, ajuste de intensidade, bivolt. Acessórios padrões: filtro azul; fusível bgx1-20(1a); óleo de imersão; capa protetora; manual de instrução. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses.	R\$ 2.791,00
06	Unid.	03	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA - Analisador automático de bioquímica que realiza no mínimo 190 testes por hora, sistema ótico com no mínimo 8 comprimentos de onda com faixa mínima de 360-680, leitor de código de barras interno para amostras e reagentes, interface bi-direcional por hl7, deve monitor as curvas de reação em tempo real, as leituras das reações devem ser por meio de canais individuais de fibra ótica. Deve possuir acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado. Deve possuir a função de prioridade para amostras emergências. Velocidade mínima de processamento: 190 testes/hora constantes (mono ou bireagente). Medição por fotometria e turbidimetria. Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos tipos de calibração: multiponto linear e não linear. Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário. Bandeja de amostra: mínimo de 38 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação. Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário. Bandeja de reagente com no mínimo 78 posições para sistema aberto ou 38 posições para sistema dedicado/fechado. Deve possuir sistema de refrigeração interno que mantém a temperatura +- 8°C por no mínimo 20 horas enquanto. Volume de amostra aproximados 2-30µl ± 0.1µl. Volume de r1: 20-300 µl ± 1µl. Volume de r2: 10-150 µl ± 1µl. Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão. Sonda de reagente a amostra: com	R\$ 114.072,00

			detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão. Lavagem interna e externa da sonda de aspiração. Arraste (carry-over) < 0,1%. Diluição automática de amostra: pré diluição e pós diluição com razão de no mínimo 140. Reação do rotor por círculo único, com no mínimo 40 cubetas de plástico semi permanentes. Lavagem de cubetas automática de 12 passos (3*4). Volume de reação 150-350µl. Caminho ótico de no máximo 6mm. Controle de temperatura: tipo peltier (37°C 0.1°C) sistema de mixer independente. Tempo de reação no máximo de 600 segundos. Sistema de ótico com fonte luz por meio de lâmpada de halogênio. Fotômetro por meio de ótica reversa com fibra ótica. Deve possuir no mínimo os filtros 340, 405, 505, 546, 630, 700. Intervalo de absorbância no mínimo de 0.2 a 3.8 abs. Resolução máxima 0.001 abs. Controle e calibração linear um ponto, dois pontos e multipontos, log-logit 4, log-logit 5, spline, exponencial, polinomial e parábola. Controle de qualidade: levey-jennings, x-r, regras de westgard. Incluso nobreak compatível com equipamento, estação de trabalho completa processador com 4 Núcleos, 12MB, 4.00ghz, memória 4gb, hd 256ssd, sistema operacional Windows ou compatível com o equipamento, mouse e teclado sem fio, estabilizador. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português registrado na anvisa para a devida conferência das especificações. Para efeitos de instalação, treinamento e garantia, deverá apresentar comprovação de assistência técnica em minas gerais, com apresentação de carta e/ou declaração do fabricante ou detentor do registro com os seguintes dados da assistência de (nome, cnpj, endereço, email, telefone, registro na entidade profissional competente). Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto; instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.	
07	Unid.	03	AGITADOR - Com incubadora digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas (inversor de frequência), timer de no mínimo 1 á 990 minutos, Temperatura com faixa de no mínimo 10 a 55°, velocidade de no mínimo 220rpm, aceleração de 5 a 30 segundos em, ventilação forçada de ar quente, agitação com mancais e rolamentos, Capacidade de tubos 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL,	R\$ 15.911,00

			10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL, plataforma com garras ou molas em aço inox, tampa em acrílico pra facilitar a visão interna, potência de no mínimo 900w. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	
08	Unid.	04	ESTUFA - Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, internamente em material plástico de fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho. Com circulação forçada de ar na câmara interna. Controlador eletrônico micro controlado de temperatura no display, com programação e indicação da temperatura, Controle de temperatura PID. Com sensor de temperatura tipo Pt 100. Câmara com iluminação automática ao abrir a porta, reservatório de água para manter a umidade relativa e termostato de proteção para temperatura excessiva. O compressor funciona com gás ecológico. Faixa de trabalho mínima menor ou igual -1 0 e máxima maior ou 50 Graus C; Resolução: 0,1 Grau C; variação de mais / menos 0,5 Grau C. Acompanha mínimo 4 prateleiras e manual de instruções. Capacidade mínima: 200 litros. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	R\$ 4.566,00
09	Unid.	04	BANHO-MARIA - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^\circ$ C. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	R\$ 2.362,00
10	Unid.	04	CENTRÍFUGA - possui display em LCD para visualização da velocidade ou RCF, tempo da centrifugação e programação de aceleração e desaceleração. Motor de indução (sem escova de carvão), que evita a poluição por poeira de carbono, com baixa vibração e baixo ruído. Com trava que não permite o funcionamento com a tampa aberta e alarme ao término do processo. Possibilidade de utilizar com 6 tubos de 15mL(falcon) CONTEÚDO: 1 Centrífuga; 1	R\$ 3.655,00

			Rotor 12 caçapas de 10ml; 2 Fusíveis; 1 Cabo de força; 1 Manual de instruções em português.	
11	Unid.	04	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - No mínimo 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função, deve possuir visor digital, deve registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, deve realizar contagem de ERITROBLASTOS em separado, com alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas, alimentação Bivolt – 127/220V. garantia 12 meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	R\$ 1.642,00
12	Unid.	05	DESTILADOR DE ÁGUA - sem necessidade de conexão na rede hidráulica, deve possuir dois reservatórios com capacidade mínima de 3,5 litros para água comum e destilada, deve possuir dispositivo interno para evitar super aquecimento, dispositivo de segurança para nível de água, dispositivo de segurança para interromper a corrente elétrica, duração máxima do ciclo de seu reservatório de 9 horas, voltagem 127v, garantia 12 meses, deve acompanhar 01 filtro p para resistência, 01 clip de metal, 03 filtros de carvão ativado e 01 manual de instruções, deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, manual do usuário em português, para a devida conferência das especificações; Apresentar juntamente com a proposta de preços manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	R\$ 2.500,00
13	Unid.	04	DEIONIZADOR - Com vazão mínima de 50 l/h, com rendimento total, Construção da Carcaça e cartucho em polipropileno atóxico, Resina de leito mista (catiônica / aniônica) não regenerável, Durabilidade da resina mista de no mínimo 900 litros, pH na saída entre 6,0 e 8,0, deve possuir um respiro para eliminar o ar interno, Alimentação Bivolt manual (110 ou 220V). Apresentar juntamente com a proposta de preços manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	R\$ 1.807,00
14	Unid.	04	COLORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS - Corador automático de lâminas, com sistema operacional controlado por microprocessador e painel frontal com display de cristal líquido. Porta lâminas para no mínimo 30 lâminas. Mínimo de 12 estações, com capacidade de no mínimo 200 ml cada.	R\$ 79.775,00

15	Unid.	04	COLPOSCÓPIO - Colposcópio binocular - o colposcópio para realização de exames de colposcopia, onde o mesmo serve para detecção de microcarcinoma, lesões cancerosas ou pré-cancerosas na vulva, vagina e principalmente no colo do útero para direcionar as biópsias dos locais suspeitos. O equipamento preciso e rápido para exames, gerando conforto e qualidade ao profissional e ao paciente. De fácil manuseio e usabilidade e com imagem de qualidade, equipamento é fabricado com aumento variável (7x,14x e 25) possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento variável em 03 opções: 07, 14, 25 vezes. Visualização pelo binóculo e tv simultâneo. Informações técnicas:- alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz;- possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;- dimensões: (l. P. A.) 50 x 50 x 135 cm;- iluminação através de led;- permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer";- filtro móvel luz verde estativa de chão, 03 rodízios;- cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;- pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão; garantia: 01 ano. Acompanha:- 01 colposcópio binocular, 01 camera hdmi, uma capa proteção. 01 tv. Deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Garantia de 12 meses; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado; instalação e treinamento incluso. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.	R\$ 18.388,00
----	-------	----	---	--------------------------

4 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo CONVALES, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da

documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

5.2 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

5.3 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da contratada e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

5.4 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

5.5 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

5.6 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

5.7 - O CONVALES reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

5.8 - Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

5.9 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

5.10 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número do contrato.

5.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o CONVALES comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

6 - GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a garantia contratual para a presente aquisição, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- c)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- d)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- e)** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j)** Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- k)** Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- l)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m)** Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

n) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também neste Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.

f) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO;

g) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

i) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

j) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arinos-MG, 04 de março de 2024.

UYAÇUY RAMOS FERREIRA
Gestor de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 032/2024

A _____ **Empresa** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO Nº 025/2024, não ter recebido do CONVALES ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 032/2024

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA E NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 032/2024

Declara, sob as penas da lei e Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório nº 025/2024, instaurada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, que não integra em nosso corpo social, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal ou mesmo membro dos municípios consorciados ao CONVALES.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 032/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP e do CPF nº _____, declara ao CONVALES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e se compromete a entregar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que conhece e concorda com todos os termos deste Edital e assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 032/2024

A EMPRESA, com
endereço _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art.
68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz,
nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda
ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado,
implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO Nº 032/2024

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:

Nome para Contato:

Fone:

Nº. do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados bancários: nome do banco, agência, Conta corrente, nome do correntista, CNPJ

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias __/__/2024, O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, a seguir denominado Órgão Gerenciador neste ato representado pelo seu presidente **NOME DO PRESIDENTE**, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado em **ARINOS**, abaixo assinado, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 025/2024 realizado em __/__/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____/____/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2287 E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações **constantes do Anexo I, desse Edital.**

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotarà em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Partícipes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e,

subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONVALES

EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2024
Processo Administrativo Nº 00000032/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Data de Publicação: 23/08/2024 10:07:23

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ALFA MED	Modelo: MAGNUS X5
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM, EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR E CARDIOLOGIA (NÃO PORTÁTIL), TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): ESTA ESPECIFICAÇÃO É DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO/SISTEMA DE ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 1.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAMES DE MEDICINA INTERNA, OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA, PEQUENAS PARTES (MAMA, TIREOIDE, MÚSCULO ESQUELÉTICO, ETC.), VASCULAR (CEREBRAL, PERIFÉRICO, ABDOMINAL); CARDIOLOGIA (ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL), TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, INTRAOPERATÓRIO COM TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 141.000,00	Valor Total: 423.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	335	11.405.384/0001-49	150.000,00	141.000,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	444	32.644.237/0001-00	152.000,00	141.000,01	0,00	Sim
3 MHEDICA SERVICE COMERCIO E	106	08.245.855/0001-94	152.000,00	141.940,00	0,67	Não
4 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	960	08.648.188/0001-90	152.000,00	151.900,00	7,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	112	32.593.430/0001-50	152.000,00	97.000,00		Sim
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME	756	10.769.989/0001-56	152.000,00	97.900,00	0,9278	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ALFA MED	Modelo: RITMUS1200
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO -Tela de lcd colorida de no mínimo 7 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg em tempo real; captura simultânea dos 12 canais de derivações (i, ii iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); teclado de membrana para atalho rápido; memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ecg para posterior impressão ou transferência através de conexão usb; software em português; mínimo de uma porta usb para comunicação com microcomputadores; porta de rede ethernet rj-45; possibilidade de comunicação wi-fi; deverá ser homologado pelo sistema de telemedicina (ofertado pela ufmg); peso máximo de 6kg; funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ecg. Medidas do intervalo q-t, q-tc, eixo p, eixo qrs, eixo t, r; modos de operação: manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho a4); inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; impressão com id, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de qrs/qt/pr; possibilidade de exportar arquivos nos formatos pdf, jpeg, e bmp; laudo interpretativo: função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de minnesota de classificação de arritmias; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; velocidades mínimas de impressão: 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.850,00	Valor Total: 29.250,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	989	11.405.384/0001-49	14.000,00	5.850,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	832	32.644.237/0001-00	14.000,00	6.999,00	19,64	Sim
3 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	258	37.122.230/0001-33	15.000,00	7.990,00	14,16	Sim
4 MED CENTER COMERCIAL LTDA	383	00.874.929/0001-40	14.422,467	8.248,20	3,23	Não
5 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	254	08.648.188/0001-90	14.010,00	9.100,00	10,33	Sim
6 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	370	24.103.721/0001-95	14.000,00	9.199,99	1,10	Sim
7 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS	705	07.626.776/0001-60	14.000,00	9.800,00	6,52	Não
8 BH LABORATORIOS LTDA EPP	831	22.283.196/0001-01	14.010,00	10.900,00	11,22	Sim
9 KVO MED BRASIL LTDA	458	42.910.092/0001-97	14.000,00	11.000,00	0,92	Sim
10 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	684	37.885.137/0001-80	14.000,00	14.000,00	27,27	Sim
11 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	906	24.864.422/0001-73	14.010,00	14.010,00	0,07	Sim
12 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	924	08.380.296/0001-25	25.900,00	17.900,00	27,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	919	32.593.430/0001-50	14.010,00	5.800,00		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: AOHUA/AQ-200	Modelo: AOHUA/AQ-200
Descrição: APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA - Composto de 01 unidade vídeo processadora de imagem full hd com qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas full hd (1920 x 1080), processadora digital de imagens com saídas de sinal por meio de conexões sdi, dvi, y/c, vídeo, com saída de componentes sync e rgb, armazenamento de fotos e vídeos de forma interna ou externa por entrada usb, deve possuir função de congelamento de imagem, deve possuir função de ajuste de tonalidade de cores, deve possuir o ajuste automático de brilho utilizando no mínimo dois, deve possuir, deve possuir ampliação digital, deve possuir a função de equilíbrio de brancos, deve possuir função de realce de borda, deve possuir função de melhora da estrutura, deve possuir magnificação eletrônica, deve possuir a função de realce de hemoglobina, deve acompanhar teclado para inserção de dados, deve acompanhar pedal devendo possuir a função de personalização de botão de função endoscópica. Zoom digital com no mínimo três níveis de ajuste, função que permite identificação do endoscópio conectado; (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 359.500,00	Valor Total: 1.078.500,00	

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	507	08.648.188/0001-90	364.248,00	359.500,00		Sim
2 MF MEDICAL EIRELI	503	13.520.397/0001-94	635.000,00	364.200,00	1,31	Não
3 GASTRO COMÉRCIO E	060	82.431.784/0001-77	364.248,00	364.248,00	0,01	Não
4 BH LABORATORIOS LTDA EPP	027	22.283.196/0001-01	364.248,00	364.248,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	435	37.885.137/0001-80	364.240,00	299.999,00		Sim
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	074	32.593.430/0001-50	364.000,00	300.000,00	0,0003	Sim
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS	453	28.055.894/0001-36	390.000,00	307.000,00	2,3333	Sim
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME	231	10.769.989/0001-56	360.000,00	310.000,00	0,9772	Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	016	32.644.237/0001-00	364.248,00	318.890,00	2,8677	Sim
FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS	291	03.606.427/0001-26	355.000,00	355.000,00	11,3237	Não

LOTE 4 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: APOLO S
Descrição: RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL. - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios-X com potência mínima de 64 KW; Alimentação trifásica 220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg. (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 165.000,00	Valor Total: 330.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VMI TECNOLOGIAS LTDA	199	02.659.246/0001-03	178.700,00	165.000,00		Não
2 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME	622	10.769.989/0001-56	178.000,00	174.800,00	5,94	Sim
3 TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	493	09.452.421/0001-28	178.769,00	174.900,00	0,06	Não
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	273	32.644.237/0001-00	178.769,00	178.769,00	2,21	Sim
5 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	571	08.648.188/0001-90	178.769,00	178.769,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO	543	71.256.283/0001-85	178.769,00	87.000,00		Não
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	702	02.799.882/0001-22	178.700,00	88.000,00	1,1494	Não

LOTE 5 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08

LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: Marte	Modelo: MIC-100 1600x
Descrição: MICROSCÓPIO - Microscópio - especificações: cabeçote: binocular de ajuste lateral, inclinação 45°; ocular: wf 10x; revólver: quádruplo, parada por clique. Objetivas: acromáticas: 4x, 10x, 40x, 100x (óleo de imersão). Platina: mecânica, dupla camada, 140mmx132mm/75mmx45mm. Foco: curso coaxial e ajuste fino, alcance do foco: 20mm, intervalo de foco: 0.002mm; condensador: tipo abbe na 1,25. Inclui diafragma de íris e filtro. Iluminação: lâmpada de led 3w, ajuste de intensidade, bivolt. Acessórios padrões: filtro azul; fusível bgx1-20(1a); óleo de imersão; capa protetora; manual de instrução. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.299,99	Valor Total: 9.199,96	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTE CIENTIFICA &	100	60.431.715/0001-20	2.790,00	2.299,99		Não
2 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	011	08.648.188/0001-90	2.791,00	2.352,00	2,26	Sim
3 MED CENTER COMERCIAL LTDA	652	00.874.929/0001-40	2.791,00	2.360,00	0,34	Não
4 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	960	24.103.721/0001-95	2.785,00	2.744,99	16,31	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	877	24.864.422/0001-73	2.791,00	2.791,00	1,68	Sim
6 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	680	48.706.431/0001-02	2.791,00	2.791,00	0,00	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	172	32.644.237/0001-00	2.791,00	2.299,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SINNOWA	Modelo: SX-260
Descrição: ANALISADOR DE BIOQUÍMICA - Analisador automático de bioquímica que realiza no mínimo 190 testes por hora, sistema ótico com no mínimo 8 comprimentos de onda com faixa mínima de 360-680, leitor de código de barras interno para amostras e reagentes, interface bi-direcional por hl7, deve monitor as curvas de reação em tempo real, as leitura das reações devem ser por meio de canais individuais de fibra ótica. Deve possuir acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado. Deve possuir a função de prioridade para amostras emergências. Velocidade mínima de processamento: 190 testes/hora constantes (mono ou bireagente). Medição por fotometria e turbidimetria. Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos tipos de calibração: multiponto linear e não linear. Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário. Bandeja de amostra: mínimo de 38 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação. Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário. Bandeja de reagente com no mínimo 78 posições para sistema aberto ou 38 posições para sistema dedicado/fechado. Deve possuir sistema de refrigeração interno que mantém a temperatura +- 8°c por no mínimo 20 horas enquanto. Volume de amostra aproximados 2-30µl ± 0.1µl. Volume de r1: 20-300 µl ± 1µl. Volume de r2: 10-150 µl ± 1µl. Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão. Sonda de reagente a amostra: com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão. Lavagem interna e externa da sonda de aspiração. Arraste (carry-over) < 0,1%. Diluição automática de amostra: pré diluição e pós diluição com razão de no mínimo 140. Reação do rotor por círculo único, com no mínimo 40 cubetas de plástico semi permanentes. Lavagem de cubetas automática de 12 passos (3*4). Volume de reação 150-350µl. Caminho ótico de no máximo 6mm. Controle de temperatura: tipo peltier (37°c 0.1°c) sistema de mixer independente. Tempo de reação no máximo de 600 segundos. Sistema de ótico com fonte luz por meio de lâmpada de halogênio. Fotômetro por meio de ótica reversa com fibra ótica. Deve possuir no mínimo os filtros 340, 405, 505, 546, 630, 700. . (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 73.200,00	Valor Total: 219.600,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E	459	07.776.581/0001-05	114.000,00	73.200,00		Sim
2 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	470	37.122.230/0001-33	115.000,00	73.400,00	0,27	Sim

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

3 AMARAL & CIA IMPORTADORA E	282	25.037.775/0001-62	114.072,00	74.999,00	2,18	Sim
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	389	32.644.237/0001-00	114.000,00	75.999,00	1,33	Sim
5 BH LABORATORIOS LTDA EPP	287	22.283.196/0001-01	114.072,00	89.900,00	18,29	Sim
6 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	579	08.648.188/0001-90	114.072,00	111.350,00	23,86	Sim
7 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	345	37.885.137/0001-80	114.000,00	114.000,00	2,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:08
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GLOBAL	Modelo:
Descrição: AGITADOR - Com incubadora digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas (inversor de frequência), timer de no mínimo 1 á 990 minutos, Temperatura com faixa de no mínimo 10 a 55°, velocidade de no mínimo 220rpm, aceleração de 5 a 30 segundos em, ventilação forçada de ar quente, agitação com mancais e rolamentos, Capacidade de tubos 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL, 10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL, plataforma com garras ou molas em aço inox, tampa em acrílico pra facilitar a visão interna, potência de no mínimo 900w. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 15.900,00	Valor Total: 47.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	252	32.644.237/0001-00	15.911,00	15.900,00		Sim
2 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	044	48.706.431/0001-02	15.911,00	15.911,00	0,07	Sim
3 BH LABORATORIOS LTDA EPP	947	22.283.196/0001-01	28.000,00	28.000,00	75,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:09
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLIDSTEEL	Modelo: SSE280L
Descrição: ESTUFA - Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, internamente em material plástico de fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho. Com circulação forçada de ar na câmara interna. Controlador eletrônico micro controlado de temperatura no display, com programação e indicação da temperatura, Controle de temperatura PID. Com sensor de temperatura tipo Pt 100. Câmara com iluminação automática ao abrir a porta, reservatório de água para manter a umidade relativa e termostato de proteção para temperatura excessiva. O compressor funciona com gás ecológico. Faixa de trabalho mínima menor ou igual -1 0 e máxima maior ou 50 Graus C; Resolução: 0,1 Grau C; variação de mais / menos 0,5 Grau C. Acompanha mínimo 4 prateleiras e manual de instruções. Capacidade mínima: 200 litros. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.566,00	Valor Total: 18.264,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	477	24.864.422/0001-73	4.566,00	4.566,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	485	32.644.237/0001-00	4.566,00	4.566,00	0,00	Sim

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

3 BH LABORATORIOS LTDA EPP	633	22.283.196/0001-01	9.800,00	9.800,00	114,63	Sim
----------------------------	-----	--------------------	----------	----------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:09
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: 6,6L	Modelo: VDR
Descrição: BANHO-MARIA - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.312,90	Valor Total: 9.251,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AG MED COMERCIO DE ARTIGOS	875	49.868.465/0001-58	2.312,90	2.312,90		Sim
2 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	209	24.864.422/0001-73	2.362,00	2.362,00	2,12	Sim
3 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	784	48.706.431/0001-02	2.362,00	2.362,00	0,00	Sim
4 BH LABORATORIOS LTDA EPP	765	22.283.196/0001-01	3.200,00	3.200,00	35,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:09
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: DAIKI	Modelo: TITAN-12
Descrição: CENTRÍFUGA - possui display em LCD para visualização da velocidade ou RCF, tempo da centrifugação e programação de aceleração e desaceleração. Motor de indução (sem escova de carvão), que evita a poluição por poeira de carbono, com baixa vibração e baixo ruído. Com trava que não permite o funcionamento com a tampa aberta e alarme ao término do processo. Possibilidade de utilizar com 6 tubos de 15mL(falcon) CONTEÚDO: 1 Centrífuga; 1 Rotor 12 caçapas de 10ml; 2 Fusíveis; 1 Cabo de força; 1 Manual de instruções em português.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.699,99	Valor Total: 10.799,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	513	18.917.693/0001-47	3.655,00	2.699,99		Sim
2 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	177	24.103.721/0001-95	3.650,00	2.794,92	3,52	Sim
3 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	467	33.583.026/0001-69	3.665,00	2.795,00	0,00	Não
4 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	410	08.648.188/0001-90	3.655,00	3.399,00	21,61	Sim
5 BH LABORATORIOS LTDA EPP	497	22.283.196/0001-01	3.655,00	3.400,00	0,03	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	686	32.644.237/0001-00	3.655,00	3.646,00	7,24	Sim
7 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	898	37.885.137/0001-80	3.650,00	3.650,00	0,11	Sim

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

8 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	369	48.706.431/0001-02	3.655,00	3.655,00	0,14	Sim
9 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	365	24.864.422/0001-73	3.655,00	3.655,00	0,00	Sim
10 MED CENTER COMERCIAL LTDA	453	00.874.929/0001-40	10.400,00	6.136,00	67,88	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	524	08.380.296/0001-25	3.655,00	2.450,00		Sim
AMARAL & CIA IMPORTADORA E	121	25.037.775/0001-62	3.655,00	2.490,00	1,6327	Sim

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:09
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KACIL	Modelo: CCS02S
Descrição: CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - No mínimo 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função, deve possuir visor digital, deve registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, deve realizar contagem de ERITROBLASTOS em separado, com alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas, alimentação Bivolt – 127/220V. garantia 12 meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 861,93	Valor Total: 3.447,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	844	24.103.721/0001-95	1.640,00	861,93		Sim
2 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	440	08.648.188/0001-90	1.642,00	861,94	0,00	Sim
3 BH LABORATORIOS LTDA EPP	606	22.283.196/0001-01	1.800,00	1.600,00	85,63	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	056	48.706.431/0001-02	1.642,00	1.642,00	2,63	Sim
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	970	32.644.237/0001-00	1.642,00	1.642,00	0,00	Sim
6 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	062	24.864.422/0001-73	1.642,00	1.642,00	0,00	Sim
7 UDILIFE COM IMPORTACAO E	948	34.061.908/0001-27	1.642,00	1.642,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:09
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CRISTOFOLI/3,8L	Modelo: CRISTOFOLI/3,8L
Descrição: DESTILADOR DE ÁGUA - sem necessidade de conexão na rede hidráulica, deve possuir dois reservatórios com capacidade mínima de 3,5 litros para água comum e destilada, deve possuir dispositivo interno para evitar super aquecimento, dispositivo de segurança para nível de água, dispositivo de segurança para interromper a corrente elétrica, duração máxima do ciclo de seu reservatório de 9 horas, voltagem 127v, garantia 12 meses, deve acompanhar 01 filtro p para resistência, 01 clip de metal, 03 filtros de carvão ativado e 01 manual de instruções, deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, manual do usuário em português, para a devida conferência das especificações; Apresentar juntamente com a proposta de preços manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.099,00	Valor Total: 5.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	226	08.648.188/0001-90	2.500,00	1.099,00		Sim
2 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	621	24.103.721/0001-95	2.489,00	1.194,99	8,73	Sim
3 MED CENTER COMERCIAL LTDA	706	00.874.929/0001-40	2.500,00	1.565,00	30,96	Não
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	822	48.706.431/0001-02	2.500,00	2.500,00	59,74	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	767	24.864.422/0001-73	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim
6 UDILIFE COM IMPORTACAO E	733	34.061.908/0001-27	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim
7 BH LABORATORIOS LTDA EPP	539	22.283.196/0001-01	3.200,00	3.200,00	28,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	153	08.380.296/0001-25	2.500,00	1.090,00		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:09
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: Marte	Modelo: DM50
Descrição: DEIONIZADOR - Com vazão mínima de 50 l/h, com rendimento total, Construção da Carcaça e cartucho em polipropileno atóxico, Resina de leito mista (catiônica / aniônica) não regenerável, Durabilidade da resina mista de no mínimo 900 litros, pH na saída entre 6,0 e 8,0, deve possuir um respiro para eliminar o ar interno, Alimentação Bivolt manual (110 ou 220V). Apresentar juntamente com a proposta de preços manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.063,31	Valor Total: 4.253,24	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTE CIENTIFICA &	369	60.431.715/0001-20	1.800,00	1.063,31		Não
2 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	677	24.103.721/0001-95	1.798,00	1.073,32	0,94	Sim
3 UDILIFE COM IMPORTACAO E	114	34.061.908/0001-27	1.807,00	1.600,00	49,07	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	633	48.706.431/0001-02	1.807,00	1.807,00	12,94	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	612	24.864.422/0001-73	1.807,00	1.807,00	0,00	Sim
6 BH LABORATORIOS LTDA EPP	427	22.283.196/0001-01	3.300,00	3.300,00	82,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:10
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MH LAB	Modelo:
Descrição: COLORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS - Corador automático de lâminas, com sistema operacional controlado por microprocessador e painel frontal com display de cristal líquido. Porta lâminas para no mínimo 30 lâminas. Mínimo de 12 estações, com capacidade de no mínimo 200 ml cada.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 78.000,00	Valor Total: 312.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	821	32.644.237/0001-00	79.775,00	78.000,00		Sim
2 BH LABORATORIOS LTDA EPP	465	22.283.196/0001-01	88.000,00	78.870,00	1,12	Sim
3 UDILIFE COM IMPORTACAO E	076	34.061.908/0001-27	125.000,00	125.000,00	58,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 13/12/2024 13:36:10
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PRÓPIA	Modelo: CPM 7006 TC
Descrição: COLPOSCÓPIO - Colposcópio binocular - o colposcópio para realização de exames de colposcopia, onde o mesmo serve para detecção de microcarcinoma, lesões cancerosas ou pré-cancerosas na vulva, vagina e principalmente no colo do útero para direcionar as biópsias dos locais suspeitos. O equipamento preciso e rápido para exames, gerando conforto e qualidade ao profissional e ao paciente. De fácil manuseio e usabilidade e com imagem de qualidade, equipamento é fabricado com aumento variável (7x,14x e 25) possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento variável em 03 opções: 07, 14, 25 vezes. Visualização pelo binóculo e tv simultâneo. Informações técnicas:- alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz;- possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;- dimensões: (l. P. A.) 50 x 50 x 135 cm;- iluminação através de led;- permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer";- filtro móvel luz verde estativa de chão, 03 rodízios;- cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;- pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão; garantia: 01 ano. Acompanha:- 01 colposcópio binocular, 01 camera hdmi, uma capa proteção. 01 tv. Deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Garantia de 12 meses; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado; instalação e treinamento incluso. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 13.500,00	Valor Total: 54.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO	385	00.625.332/0001-61	18.300,00	13.500,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	320	32.644.237/0001-00	18.388,00	13.599,00	0,73	Sim
3 GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	958	26.965.679/0001-47	18.388,00	15.934,00	17,17	Sim
4 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	612	32.593.430/0001-50	18.388,00	17.000,00	6,69	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	657	24.864.422/0001-73	18.388,00	18.388,00	8,16	Sim
6 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	944	08.380.296/0001-25	35.900,00	21.900,00	19,10	Sim
7 BH LABORATORIOS LTDA EPP	600	22.283.196/0001-01	23.000,00	22.000,00	0,46	Sim
8 UDILIFE COM IMPORTACAO E	039	34.061.908/0001-27	25.000,00	25.000,00	13,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

PREGOEIRO: LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA

EQUIPE DE APOIO FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO UYACUY RAMOS FERREIRA

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2024

Processo Administrativo Nº 00000032/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA

Data de Publicação: 23/08/2024 10:07:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:20

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ALFA MED	Modelo: MAGNUS X5
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM, EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA RADIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR E CARDIOLOGIA (NÃO PORTÁTIL), TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): ESTA ESPECIFICAÇÃO É DESTINADA À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO/SISTEMA DE ULTRASSOM COMPLETAMENTE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 1.000.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAMES DE MEDICINA INTERNA, OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA, PEQUENAS PARTES (MAMA, TIREOIDE, MÚSCULO ESQUELÉTICO, ETC.), VASCULAR (CEREBRAL, PERIFÉRICO, ABDOMINAL); CARDIOLOGIA (ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL), TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, INTRAOPERATÓRIO COM TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 141.000,00	Valor Total: 423.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	335	11.405.384/0001-49	150.000,00	141.000,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	444	32.644.237/0001-00	152.000,00	141.000,01	0,00	Sim
3 MHEDICA SERVICE COMERCIO E	106	08.245.855/0001-94	152.000,00	141.940,00	0,67	Não
4 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	960	08.648.188/0001-90	152.000,00	151.900,00	7,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	112	32.593.430/0001-50	152.000,00	97.000,00		Sim
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME	756	10.769.989/0001-56	152.000,00	97.900,00	0,9278	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:20

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ALFA MED	Modelo: RITMUS1200
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO -Tela de lcd colorida de no mínimo 7 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ecg em tempo real; captura simultânea dos 12 canais de derivações (i, ii iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); teclado de membrana para atalho rápido; memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ecg para posterior impressão ou transferência através de conexão usb; software em português; mínimo de uma porta usb para comunicação com microcomputadores; porta de rede ethernet rj-45; possibilidade de comunicação wi-fi; deverá ser homologado pelo sistema de telemedicina (ofertado pela ufmg); peso máximo de 6kg; funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ecg. Medidas do intervalo q-t, q-tc, eixo p, eixo qrs, eixo t, r; modos de operação: manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho a4); inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; impressão com id, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de qrs/qt/pr; possibilidade de exportar arquivos nos formatos pdf, jpeg, e bmp; laudo interpretativo: função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de minnesota de classificação de arritmias; ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; velocidades mínimas de impressão: 5 mm/s, 6,25 mm/s, 10 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 5.850,00	Valor Total: 29.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	989	11.405.384/0001-49	14.000,00	5.850,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	832	32.644.237/0001-00	14.000,00	6.999,00	19,64	Sim
3 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	258	37.122.230/0001-33	15.000,00	7.990,00	14,16	Sim
4 MED CENTER COMERCIAL LTDA	383	00.874.929/0001-40	14.422,467	8.248,20	3,23	Não
5 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	254	08.648.188/0001-90	14.010,00	9.100,00	10,33	Sim
6 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	370	24.103.721/0001-95	14.000,00	9.199,99	1,10	Sim
7 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS	705	07.626.776/0001-60	14.000,00	9.800,00	6,52	Não
8 BH LABORATORIOS LTDA EPP	831	22.283.196/0001-01	14.010,00	10.900,00	11,22	Sim
9 KVO MED BRASIL LTDA	458	42.910.092/0001-97	14.000,00	11.000,00	0,92	Sim
10 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	684	37.885.137/0001-80	14.000,00	14.000,00	27,27	Sim
11 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	906	24.864.422/0001-73	14.010,00	14.010,00	0,07	Sim
12 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	924	08.380.296/0001-25	25.900,00	17.900,00	27,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	919	32.593.430/0001-50	14.010,00	5.800,00		Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: AOHUA/AQ-200	Modelo: AOHUA/AQ-200
Descrição: APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA - Composto de 01 unidade vídeo processadora de imagem full hd com qualidade de imagem e processamento de imagens equivalente aos sistemas full hd (1920 x 1080), processadora digital de imagens com saídas de sinal por meio de conexões sdi, dvi, y/c, vídeo, com saída de componentes sync e rgb, armazenamento de fotos e vídeos de forma interna ou externa por entrada usb, deve possuir função de congelamento de imagem, deve possuir função de ajuste de tonalidade de cores, deve possuir o ajuste automático de brilho utilizando no mínimo dois, deve possuir, deve possuir ampliação digital, deve possuir a função de equilíbrio de brancos, deve possuir função de realce de borda, deve possuir função de melhora da estrutura, deve possuir magnificação eletrônica, deve possuir a função de realce de hemoglobina, deve acompanhar teclado para inserção de dados, deve acompanhar pedal devendo possuir a função de personalização de botão de função endoscópica. Zoom digital com no mínimo três níveis de ajuste, função que permite identificação do endoscópio conectado; (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 359.500,00	Valor Total: 1.078.500,00

CLASSIFICAÇÃO

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	507	08.648.188/0001-90	364.248,00	359.500,00		Sim
2 MF MEDICAL EIRELI	503	13.520.397/0001-94	635.000,00	364.200,00	1,31	Não
3 GASTRO COMÉRCIO E	060	82.431.784/0001-77	364.248,00	364.248,00	0,01	Não
4 BH LABORATORIOS LTDA EPP	027	22.283.196/0001-01	364.248,00	364.248,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	435	37.885.137/0001-80	364.240,00	299.999,00		Sim
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	074	32.593.430/0001-50	364.000,00	300.000,00	0,0003	Sim
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS	453	28.055.894/0001-36	390.000,00	307.000,00	2,3333	Sim
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME	231	10.769.989/0001-56	360.000,00	310.000,00	0,9772	Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	016	32.644.237/0001-00	364.248,00	318.890,00	2,8677	Sim
FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS	291	03.606.427/0001-26	355.000,00	355.000,00	11,3237	Não

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PROPRIA	Modelo: APOLO S
Descrição: RAIOS-X FIXO CONVENCIONAL. - Equipamento de raios-X convencional com: Gerador de raios-X com potência mínima de 64 KW; Alimentação trifásica 220V ou 380V –60 Hz; Seleção dos parâmetros radiológicos (Display com indicação de kV/mA/tempo ou kV/mAs); Seleção de dois ou três postos de trabalho; Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150 kV ou maior com sensibilidade de 1kV ou menor; Faixa de corrente radiográfica pré-programável de 40 mA ou menor a 600 mA ou maior, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5,0 seg. (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 165.000,00	Valor Total: 330.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VMI TECNOLOGIAS LTDA	199	02.659.246/0001-03	178.700,00	165.000,00		Não
2 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME	622	10.769.989/0001-56	178.000,00	174.800,00	5,94	Sim
3 TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	493	09.452.421/0001-28	178.769,00	174.900,00	0,06	Não
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	273	32.644.237/0001-00	178.769,00	178.769,00	2,21	Sim
5 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	571	08.648.188/0001-90	178.769,00	178.769,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO	543	71.256.283/0001-85	178.769,00	87.000,00		Não
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	702	02.799.882/0001-22	178.700,00	88.000,00	1,1494	Não

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21

LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: Marte	Modelo: MIC-100 1600x
Descrição: MICROSCÓPIO - Microscópio - especificações: cabeçote: binocular de ajuste lateral, inclinação 45°; ocular: wf 10x; revólver: quádruplo, parada por clique. Objetivas: acromáticas: 4x, 10x, 40x, 100x (óleo de imersão). Platina: mecânica, dupla camada, 140mmx132mm/75mmx45mm. Foco: curso coaxial e ajuste fino, alcance do foco: 20mm, intervalo de foco: 0.002mm; condensador: tipo abbe na 1,25. Inclui diafragma de íris e filtro. Iluminação: lâmpada de led 3w, ajuste de intensidade, bivolt. Acessórios padrões: filtro azul; fusível bgx1-20(1a); óleo de imersão; capa protetora; manual de instrução. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual do usuário em português para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Garantia 12 meses.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.299,99		Valor Total: 9.199,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTE CIENTIFICA &	100	60.431.715/0001-20	2.790,00	2.299,99		Não
2 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	011	08.648.188/0001-90	2.791,00	2.352,00	2,26	Sim
3 MED CENTER COMERCIAL LTDA	652	00.874.929/0001-40	2.791,00	2.360,00	0,34	Não
4 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	960	24.103.721/0001-95	2.785,00	2.744,99	16,31	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	877	24.864.422/0001-73	2.791,00	2.791,00	1,68	Sim
6 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	680	48.706.431/0001-02	2.791,00	2.791,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	172	32.644.237/0001-00	2.791,00	2.299,00		Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SINNOWA	Modelo: SX-260
Descrição: ANALISADOR DE BIOQUÍMICA - Analisador automático de bioquímica que realiza no mínimo 190 testes por hora, sistema ótico com no mínimo 8 comprimentos de onda com faixa mínima de 360-680, leitor de código de barras interno para amostras e reagentes, interface bi-direcional por hl7, deve monitor as curvas de reação em tempo real, as leitura das reações devem ser por meio de canais individuais de fibra ótica. Deve possuir acesso randômico totalmente automatizado com sistema de reagentes aberto e fechado. Deve possuir a função de prioridade para amostras emergências. Velocidade mínima de processamento: 190 testes/hora constantes (mono ou bireagente). Medição por fotometria e turbidimetria. Tipos de método: ponto final, tempo fixo, cinético mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos tipos de calibração: multiponto linear e não linear. Programação: sistema aberto, com perfis e testes calculados definidos pelo usuário. Bandeja de amostra: mínimo de 38 posições de amostra para tubo primário (12x75mm e 12x100mm e 13x100) e cubetas e microcubetas de reação. Frascos de amostra: cubeta de amostra ou tubo primário. Bandeja de reagente com no mínimo 78 posições para sistema aberto ou 38 posições para sistema dedicado/fechado. Deve possuir sistema de refrigeração interno que mantém a temperatura +- 8°C por no mínimo 20 horas enquanto. Volume de amostra aproximados 2-30µl ± 0.1µl. Volume de r1: 20-300 µl ± 1µl. Volume de r2: 10-150 µl ± 1µl. Sistema de pipetagem com seringa de cerâmica de alta precisão. Sonda de reagente a amostra: com detecção de nível de líquidos, verificação do inventário e proteção contra colisão. Lavagem interna e externa da sonda de aspiração. Arraste (carry-over) < 0,1%. Diluição automática de amostra: pré diluição e pós diluição com razão de no mínimo 140. Reação do rotor por círculo único, com no mínimo 40 cubetas de plástico semi permanentes. Lavagem de cubetas automática de 12 passos (3*4). Volume de reação 150-350µl. Caminho ótico de no máximo 6mm. Controle de temperatura: tipo peltier (37°C 0.1°C) sistema de mixer independente. Tempo de reação no máximo de 600 segundos. Sistema de ótico com fonte luz por meio de lâmpada de halogênio. Fotômetro por meio de ótica reversa com fibra ótica. Deve possuir no mínimo os filtros 340, 405, 505, 546, 630, 700. . (DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME EDITAL)			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 73.200,00		Valor Total: 219.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E	459	07.776.581/0001-05	114.000,00	73.200,00		Sim
2 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	470	37.122.230/0001-33	115.000,00	73.400,00	0,27	Sim

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

3 AMARAL & CIA IMPORTADORA E	282	25.037.775/0001-62	114.072,00	74.999,00	2,18	Sim
4 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	389	32.644.237/0001-00	114.000,00	75.999,00	1,33	Sim
5 BH LABORATORIOS LTDA EPP	287	22.283.196/0001-01	114.072,00	89.900,00	18,29	Sim
6 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	579	08.648.188/0001-90	114.072,00	111.350,00	23,86	Sim
7 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	345	37.885.137/0001-80	114.000,00	114.000,00	2,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GLOBAL	Modelo:
Descrição: AGITADOR - Com incubadora digital microprocessado em LCD p/ timer, temperatura, velocidade, rampas aceleração e frenagem e programas (inversor de frequência), timer de no mínimo 1 á 990 minutos, Temperatura com faixa de no mínimo 10 a 55°, velocidade de no mínimo 220rpm, aceleração de 5 a 30 segundos em, ventilação forçada de ar quente, agitação com mancais e rolamentos, Capacidade de tubos 34x25mL, 34x50mL, 20x125mL, 20x250mL, 10x500mL, 6x1000mL, 4x2000mL, plataforma com garras ou molas em aço inox, tampa em acrílico pra facilitar a visão interna, potência de no mínimo 900w. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 15.900,00		Valor Total: 47.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	252	32.644.237/0001-00	15.911,00	15.900,00		Sim
2 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	044	48.706.431/0001-02	15.911,00	15.911,00	0,07	Sim
3 BH LABORATORIOS LTDA EPP	947	22.283.196/0001-01	28.000,00	28.000,00	75,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLIDSTEEL	Modelo: SSE280L
Descrição: ESTUFA - Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático, internamente em material plástico de fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho. Com circulação forçada de ar na câmara interna. Controlador eletrônico micro controlado de temperatura no display, com programação e indicação da temperatura, Controle de temperatura PID. Com sensor de temperatura tipo Pt 100. Câmara com iluminação automática ao abrir a porta, reservatório de água para manter a umidade relativa e termostato de proteção para temperatura excessiva. O compressor funciona com gás ecológico. Faixa de trabalho mínima menor ou igual -1 0 e máxima maior ou 50 Graus C; Resolução: 0,1 Grau C; variação de mais / menos 0,5 Grau C. Acompanha mínimo 4 prateleiras e manual de instruções. Capacidade mínima: 200 litros. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 4.566,00		Valor Total: 18.264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	477	24.864.422/0001-73	4.566,00	4.566,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	485	32.644.237/0001-00	4.566,00	4.566,00	0,00	Sim

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

3 BH LABORATORIOS LTDA EPP	633	22.283.196/0001-01	9.800,00	9.800,00	114,63	Sim
----------------------------	-----	--------------------	----------	----------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: 6,6L	Modelo: VDR
Descrição: BANHO-MARIA - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.312,90	Valor Total: 9.251,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AG MED COMERCIO DE ARTIGOS	875	49.868.465/0001-58	2.312,90	2.312,90		Sim
2 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	209	24.864.422/0001-73	2.362,00	2.362,00	2,12	Sim
3 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	784	48.706.431/0001-02	2.362,00	2.362,00	0,00	Sim
4 BH LABORATORIOS LTDA EPP	765	22.283.196/0001-01	3.200,00	3.200,00	35,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: DAIKI	Modelo: TITAN-12
Descrição: CENTRÍFUGA - possui display em LCD para visualização da velocidade ou RCF, tempo da centrifugação e programação de aceleração e desaceleração. Motor de indução (sem escova de carvão), que evita a poluição por poeira de carbono, com baixa vibração e baixo ruído. Com trava que não permite o funcionamento com a tampa aberta e alarme ao término do processo. Possibilidade de utilizar com 6 tubos de 15mL(falcon) CONTEÚDO: 1 Centrífuga; 1 Rotor 12 caçapas de 10ml; 2 Fusíveis; 1 Cabo de força; 1 Manual de instruções em português.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.699,99	Valor Total: 10.799,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	513	18.917.693/0001-47	3.655,00	2.699,99		Sim
2 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	177	24.103.721/0001-95	3.650,00	2.794,92	3,52	Sim
3 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	467	33.583.026/0001-69	3.665,00	2.795,00	0,00	Não
4 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	410	08.648.188/0001-90	3.655,00	3.399,00	21,61	Sim
5 BH LABORATORIOS LTDA EPP	497	22.283.196/0001-01	3.655,00	3.400,00	0,03	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	686	32.644.237/0001-00	3.655,00	3.646,00	7,24	Sim
7 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	898	37.885.137/0001-80	3.650,00	3.650,00	0,11	Sim

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

8 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	369	48.706.431/0001-02	3.655,00	3.655,00	0,14	Sim
9 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	365	24.864.422/0001-73	3.655,00	3.655,00	0,00	Sim
10 MED CENTER COMERCIAL LTDA	453	00.874.929/0001-40	10.400,00	6.136,00	67,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	524	08.380.296/0001-25	3.655,00	2.450,00		Sim
AMARAL & CIA IMPORTADORA E	121	25.037.775/0001-62	3.655,00	2.490,00	1,6327	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KACIL	Modelo: CCS02S
Descrição: CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - No mínimo 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função, deve possuir visor digital, deve registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, deve realizar contagem de ERITROBLASTOS em separado, com alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas, alimentação Bivolt – 127/220V. garantia 12 meses. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 861,93	Valor Total: 3.447,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	844	24.103.721/0001-95	1.640,00	861,93		Sim
2 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	440	08.648.188/0001-90	1.642,00	861,94	0,00	Sim
3 BH LABORATORIOS LTDA EPP	606	22.283.196/0001-01	1.800,00	1.600,00	85,63	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	056	48.706.431/0001-02	1.642,00	1.642,00	2,63	Sim
5 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	970	32.644.237/0001-00	1.642,00	1.642,00	0,00	Sim
6 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	062	24.864.422/0001-73	1.642,00	1.642,00	0,00	Sim
7 UDILIFE COM IMPORTACAO E	948	34.061.908/0001-27	1.642,00	1.642,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CRISTOFOLI/3,8L	Modelo: CRISTOFOLI/3,8L
Descrição: DESTILADOR DE ÁGUA - sem necessidade de conexão na rede hidráulica, deve possuir dois reservatórios com capacidade mínima de 3,5 litros para água comum e destilada, deve possuir dispositivo interno para evitar super aquecimento, dispositivo de segurança para nível de água, dispositivo de segurança para interromper a corrente elétrica, duração máxima do ciclo de seu reservatório de 9 horas, voltagem 127v, garantia 12 meses, deve acompanhar 01 filtro p para resistência, 01 clip de metal, 03 filtros de carvão ativado e 01 manual de instruções, deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, manual do usuário em português, para a devida conferência das especificações; Apresentar juntamente com a proposta de preços manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.099,00	Valor Total: 5.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL SOARES MOTA LTDA	226	08.648.188/0001-90	2.500,00	1.099,00		Sim
2 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	621	24.103.721/0001-95	2.489,00	1.194,99	8,73	Sim
3 MED CENTER COMERCIAL LTDA	706	00.874.929/0001-40	2.500,00	1.565,00	30,96	Não
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	822	48.706.431/0001-02	2.500,00	2.500,00	59,74	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	767	24.864.422/0001-73	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim
6 UDILIFE COM IMPORTACAO E	733	34.061.908/0001-27	2.500,00	2.500,00	0,00	Sim
7 BH LABORATORIOS LTDA EPP	539	22.283.196/0001-01	3.200,00	3.200,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	153	08.380.296/0001-25	2.500,00	1.090,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: Marte	Modelo: DM50
Descrição: DEIONIZADOR - Com vazão mínima de 50 l/h, com rendimento total, Construção da Carcaça e cartucho em polipropileno atóxico, Resina de leito mista (catiônica / aniônica) não regenerável, Durabilidade da resina mista de no mínimo 900 litros, pH na saída entre 6,0 e 8,0, deve possuir um respiro para eliminar o ar interno, Alimentação Bivolt manual (110 ou 220V). Apresentar juntamente com a proposta de preços manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.063,31	Valor Total: 4.253,24	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTE CIENTIFICA &	369	60.431.715/0001-20	1.800,00	1.063,31		Não
2 ROYAL ATACADISTA E COMERCIO	677	24.103.721/0001-95	1.798,00	1.073,32	0,94	Sim
3 UDILIFE COM IMPORTACAO E	114	34.061.908/0001-27	1.807,00	1.600,00	49,07	Sim
4 BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA	633	48.706.431/0001-02	1.807,00	1.807,00	12,94	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	612	24.864.422/0001-73	1.807,00	1.807,00	0,00	Sim
6 BH LABORATORIOS LTDA EPP	427	22.283.196/0001-01	3.300,00	3.300,00	82,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:21
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MH LAB	Modelo:
Descrição: COLORADOR AUTOMÁTICO DE LÂMINAS - Corador automático de lâminas, com sistema operacional controlado por microprocessador e painel frontal com display de cristal líquido. Porta lâminas para no mínimo 30 lâminas. Mínimo de 12 estações, com capacidade de no mínimo 200 ml cada.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 78.000,00	Valor Total: 312.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	821	32.644.237/0001-00	79.775,00	78.000,00		Sim
2 BH LABORATORIOS LTDA EPP	465	22.283.196/0001-01	88.000,00	78.870,00	1,12	Sim
3 UDILIFE COM IMPORTACAO E	076	34.061.908/0001-27	125.000,00	125.000,00	58,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/12/2024 13:36:22
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PRÓPIA	Modelo: CPM 7006 TC
Descrição: COLPOSCÓPIO - Colposcópico binocular - o colposcópico para realização de exames de colposcopia, onde o mesmo serve para detecção de microcarcinoma, lesões cancerosas ou pré-cancerosas na vulva, vagina e principalmente no colo do útero para direcionar as biópsias dos locais suspeitos. O equipamento preciso e rápido para exames, gerando conforto e qualidade ao profissional e ao paciente. De fácil manuseio e usabilidade e com imagem de qualidade, equipamento é fabricado com aumento variável (7x,14x e 25) possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Aumento variável em 03 opções: 07, 14, 25 vezes. Visualização pelo binóculo e tv simultâneo. Informações técnicas:- alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 hz;- possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica;- dimensões: (l. P. A.) 50 x 50 x 135 cm;- iluminação através de led;- permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer";- filtro móvel luz verde estativa de chão, 03 rodízios;- cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo;- pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão; garantia: 01 ano. Acompanha:- 01 colposcópico binocular, 01 camera hdmi, uma capa proteção. 01 tv. Deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto. Manual do usuário e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Garantia de 12 meses; devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado; instalação e treinamento incluso. Apresentar juntamente com a proposta de preços registro na ANVISA e manual e/ou catálogo do usuário para conferência das especificações.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 13.500,00	Valor Total: 54.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTECMED INDUSTRIA E COMERCIO	385	00.625.332/0001-61	18.300,00	13.500,00		Sim
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	320	32.644.237/0001-00	18.388,00	13.599,00	0,73	Sim
3 GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	958	26.965.679/0001-47	18.388,00	15.934,00	17,17	Sim
4 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	612	32.593.430/0001-50	18.388,00	17.000,00	6,69	Sim
5 C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	657	24.864.422/0001-73	18.388,00	18.388,00	8,16	Sim
6 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL	944	08.380.296/0001-25	35.900,00	21.900,00	19,10	Sim
7 BH LABORATORIOS LTDA EPP	600	22.283.196/0001-01	23.000,00	22.000,00	0,46	Sim
8 UDILIFE COM IMPORTACAO E	039	34.061.908/0001-27	25.000,00	25.000,00	13,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CONVALES - CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS
ARINOS-MG**

AUTORIDADE: RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Araponga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra society no Bairro Areia Branca. A obra será executada com recurso proveniente da Resolução nº 14/SEGOV-MG. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos de mão de obra e mão-de-obra, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2024 até a data de 31 de março de 2025. Processo: 060/2024. CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 009/2024. Contratado: VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 50.349.879/0001-50.

3 cm -19 2025634 - 1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024

OBJETO: Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de revestimento em grama esmeralda da área do entorno da Quadra São Caetano, tudo conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 1261000317/2022-SEE, Plano de Trabalho nº 003159/2021. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 083/2024 até a data de 08 de junho de 2025. Processo: 088/2024. CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 014/2024. Contratado: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.048.484/0001-32.

3 cm -19 2025602 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 121/2024

CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº.: 019/2024 Extrato de Contrato nº.: 121/2024 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento com bloquete sextavado, na estrada rural da milita trecho 02. A obra será executada com recurso proveniente do contrato de repasse nº 959298, operação 1093248-34. Processo: 127/2024. CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 019/2024. Contratado: ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - VALOR: R\$ 718.150,00 (Setecentos e dezoto mil e cento e cinquenta reais) - CNPJ: 46.509.593/0001-17. Vigência: vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do município e terá duração até a data de 31/12/2025. Araponga/MG, 19 de dezembro de 2024. Luiz Henrique Macedo Teixeira – Prefeito Municipal.

3 cm -19 2025843 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 019/2024. Processo: 127/2024. CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA 019/2024, edital nº 049/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento com bloquete sextavado, na estrada rural da milita trecho 02. A obra será executada com recurso proveniente do contrato de repasse nº 959298, operação 1093248-34. Ficam homologada e autuadas a presente licitação para a empresa: ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - VALOR: R\$ 718.150,00 (Setecentos e dezoto mil e cento e cinquenta reais) - CNPJ: 46.509.593/0001-17. Data de Homologação e Adjudicação 19/12/2024. Araponga/MG, 19 de dezembro de 2024. Luiz Henrique Macedo Teixeira – Prefeito Municipal.

3 cm -19 2025616 - 1

Araxá

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELÉTRONICA Nº 005/2024

Processo Nº 089/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Licitação de Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Instalação De Casas Com Sistema Construtivo Industrializados Em Painéis Auto Portantes Incluindo Fundação E Fornecimento Dos Materiais Necessários, De Modo Que Atenda Aos Municípios que Compõem O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 07/01/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitar.digital.br/en/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Cláudio Ferreira – Agente de Contratação.

3 cm -19 2025568 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para Futura E Eventual Contratação De Serviços De Publicidade Prestados Por Intermediário De Agência De Propaganda, Compreendendo O Conjunto De Atividades Realizadas Integradamente Que Tenham Por Objetivo O Estudo, O Planejamento, A Consultoria, A Concepção, A Criação, A Execução Interna, A Intermediação E Supervisão Da Execução Externa E A Distribuição De Ações Publicitárias Junto A Públicos De Interesse, Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

3 cm -19 2025570 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Obra De Aprendizagem Multifuncional Física E Digital Baseado Na Neurociência, Para Atender As Necessidades Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

3 cm -19 2025571 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Mecânicos E Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos Ou Originais De Fábrica Por Maior Desconto Nas Tabelas TRAZ-VALOR E TEMPARIA, Em Atendimento As Frotas Dos Municípios Consorciados No CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

3 cm -19 2025573 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Infraestrutura Urbana E Rural, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Contenção, Dessassoreamento, Melhorias E Manutenção De Logradouros E Sinalização Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

3 cm -19 2025572 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Mão De Obra Tercerizada De Apoio Administrativo E Operacional Com Subordinação E Dedicção Exclusiva Com Fornecimento De Tecnologia De Gestão E Prestação De Contas Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

3 cm -19 2025569 - 1

Arinos

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Aviso de Aducação e Homologação - Processo 032/2024 - Pregão Eletrônico 025/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme termo de compromisso nº 2287 e especificações deste edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total R\$2.554.761,48: Martecnil Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (0602532000161) - valor total: R\$ 54.000,00, Marie Científica & Instrumentação Industrial Ltda (60431715000120) valor total: R\$ 13.453,20. VMF Tecnologias Ltda (02659246000103) valor total: de R\$ 230.000,00. Costa Distribuidora Hospitalar Ltda (32642327000100) valor total: R\$ 359.700,00. Royal Atacadista e Comercio Eireli (24103721000195) valor total: R\$ 3.447,72. Max Diagnostica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda EPP (0776581000105) valor total: R\$ 219.600,00. C E C Importação e Comercio de Produtos Médicos Ltda (24864422000173) valor total: R\$ 18.264,00. Objeto Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda (18917693000147) valor total: R\$ 10.799,96. Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11405384000149) valor total: R\$ 452.250,00. Comercial Soares Mota Ltda (0864818000190) valor total: R\$ 1.083.995,00. AG Med Comercio de Artigos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda (49868465000158) valor total: R\$ 9.251,60. Data de: 13/12/2024. Arinos-MG, 18/12/2024 - Luan Vinicius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

5 cm -19 2025907 - 1

Augusto de Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº018/2024

O Município de Augusto de Lima, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº005/2024 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº018/2024, Processo Licitatório nº061/2024, objetivando a Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de adequação do Termo de Referência, não será REMARCADA, sessão pública de abertura do processo para o dia 10 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3758-1279 / E-Mail licitacao@augustodelima.mg.gov.br e/ou plataforma www.licitar.digital.com.br –Miquimás Carneiro Ramos - Pregoeiro.

3 cm -19 2025802 - 1

Bocaiuva

Prefeitura Municipal

P.L. 175/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCALUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 175/2024 - PE 81/2024. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, zona rural e aglomerados rurais, comunidades , povoados com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra em caminhão equipado com plataforma articulada com cesto aéreo, incluindo o fornecimento de todos os materiais equipamentos e mão de obra conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas. Sessão dia 16/01/2025 às 09h00min. P.L. 185/2024 - PE 87/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do município. Sessão dia 22/01/25 às 09h00min. P.L. 171/2024 - PE 77/2024. Obj.: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão prancha para atender as demandas da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 23/01/25 às 09h00min. P.L. 173/2024 - PE 79/2024. Obj.: Registro de preços para contratação de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista, com o aparelho rastreador em comodato para atender as necessidades da secretaria de transportes. Sessão dia 23/01/25 às 13h00min. P.L. 145/2024 - PE 60/2024. Obj.: Contratação de empresa especializada em engenharia de trânsito para desenvolver estudos e soluções em engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário, constituição de assessoria técnica em engenharia de trânsito para o plano de ação imediata de trânsito e estudo para a implantação de estacionamento rotativo. Sessão dia 27/01/25 às 09h00min. Edital nº05. Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portais@compraspublicas.com.br e o pncp.gov.br. Bianca S. Rodrigues, Agente de Contratação.

7 cm -19 2025683 - 1

Bom Jardim de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024.

PROCESSO Nº 0119/2024. CONCORRÊNCIA Nº 09/2024. Contratada: Loreda Construções E Empreendimentos Ltda -Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia e/ou de execução de calçamento em fio-finterativado, com bloco retangular, na estrada do Morro do Cristo - Zona rural - Bom Jardim de Minas. Valor Total de R\$ 187.900,00. Vigência do contrato será de 04 (quatro) meses. Bom Jardim de Minas, em 27 de novembro de 2024. José Francisco Matos e Silva, Prefeito Municipal.

2 cm -19 2025939 - 1

Bom Sucesso

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023. Lei 8.666/93. Contratante: CM de Bom Sucesso/MG. Contratada: Tetralarm Eireli - ME. Objeto: Prorrogação prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor contratual pelo INPC. Valor do Aditivo: R\$ 1.786,44 (mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 20/12/2024. Josué Naves de Pádua - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. Ata de Adesão de Preços nº 07/2023. Lei 8.666/93. Contratante: CM de Bom Sucesso/MG. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor contratual pelo IPCA. Valor do Aditivo: R\$ 114.664,86 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Prazo de vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 20/12/2024. Josué Naves de Pádua - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2023. Lei 8.666/93. Contratante: CM de Bom Sucesso/MG. Contratada: Copycat Lda Equipamentos de Iluminação Ltda. Objeto: Prorrogação prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste do valor contratual pelo IGP-M. Valor do aditivo: R\$ 2.926,80 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Prazo de vigência 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 20/12/2024. Josué Naves de Pádua - Presidente.

6 cm -19 2026088 - 1

Brasília de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROC. 073/2024

PE 31/2024 Registro de preços para aquisição de ar condicionado split teste instalado. Contr.: Climatizar Eletrodomésticos Ltda. V. Total: R\$ 199.400,00. Vigência: 10/12/2025.

PROC. 071/2024 - PE 030/2024 - Registro de preços para aquisição de piso intertravado e poste metálico. Contr.: ARS Equipamentos de Iluminação Ltda. V. Total: R\$ 12.140,00. Vigência: 13/12/2025 - Torres Lafeté & Rafael Leite Ltda. V. Total: R\$ 112.500,00. Vigência: 16/12/2025.

PROC. 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de buffet e decoração. Contr.: LFCF Serviços Integrados Ltda. V. Total: R\$ 28.470,00/Vieira Santos e Ribeiro Ltda. V. Total: R\$ 447.850,00/ M Rabelo Ltda. V. Total: R\$ 797.740,00. Vigência: 12/12/2025

EXTRATO DE ADITIVO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 89/2024 - Proc.006/2024 - Conc.001/2024 - Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de vias públicas do município de Brasília de Minas/MG. Contr.: HM Engenharia e Prestação de Serviços Ltda. Valor: R\$ 767.165,15.

5 cm -19 2026021 - 1

Braúnas

Prefeitura Municipal

CONTRATO 064/2023.

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023. Objeto: suprimento de itens, e acréscimos quantitativos e qualitativos. O já mencionado processo objetivo a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021 conforme Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Memorial Descritivo e Projetos que integram o contrato. Todas as alterações mencionadas perfazem um percentual de 3,46% de acréscimo no contrato. CONTRATADA: CONSTRUTORA KELLER PROJETO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.675.203/0001-03, Valor do Aditivo: R\$ 24.887,60 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura 11 de novembro de 2024.

4 cm -19 2025624 - 1

CONTRATO 034/2022.

Ref.: TOADA DE PREÇO 001/2022. Objeto: objeto do termo atualizado ao contrato nº 034/2022 oriundo da tomada de preço nº 001/2022, que visa contratação de empresa para prestação de serviços de construção do galpão do agricultor do Município de Braúnas/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 90927020/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivando a execução

de ações relativas ao agropecuária sustentável, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Memorial Descritivo, Planilha de Levantamento de Quantidades e projetos que integram este contrato, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, a que corresponde este pacto, tendo por objeto o acréscimo qualitativo de 24,67% (vinte e quatro virgula sessenta e sete por cento) no já mencionado contrato. CONTRATADA: CONSTRUTORA KELLER PROJETO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.675.203/0001-03, Valor do Aditivo: R\$ 170.924,51 (Cento e Trinta e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais, vinte e quatro centavos). Data de assinatura 05 de novembro de 2024.

5 cm -19 2025625 - 1

Cachoeira da Prata

Prefeitura Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PL 064-2024 PE Nº 029/2024

A prefeitura municipal de cachoeira da prata/mg, através da pregoeira e equipe de apoio tomam publico para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura da sessão pública pregão eletrônico 029/2024 – registro de preços para futura e eventual aquisição de mochilas, pastas e kits escolares em atendimento a secretaria municipal de educação deste município, fica alterado a data do pregão eletrônico nº 029/2024, para o dia 30 de dezembro de 2024 às 08:30 horas. Tal alteração ocorre pelo fato de decretação de ponto facultativo nas datas 24 e 26 de dezembro do corrente ano. Simone de Fátima Silva – pregoeira oficial.

3 cm -19 2025860 - 1

Caldas

Prefeitura Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tomar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público nº 01/2021: CARGO: Assistente de Administração - Nome: Asafé Costa Lopes / Nome: Aline Cristina Dias Oliveira CARGO: Almoxtarif - Nome: Josué Batista Lopes O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao requisito estabelecido no Edital nº 01/2021. Caldas/MG, 18 de Dezembro de 2024

Altton Pereira Goulart
Prefeito Municipal

5 cm -18 2025329 - 1

Cana Verde

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE 027/2024

Ratificação - Considerando que o processo de inexigibilidade encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74 da Lei Federal 14.133/21 - Credenciamento 008/2024), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa 43.243.460 RAYLON GUTIERRES CARVALHO LORIBO com CNPJ 43.243.460/0001-53, aos preços fixados pela Prefeitura Municipal. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

2 cm -19 2025838 - 1

Canaã

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2024

Decreto do Processo Licitatório nº 050/2024. Concorrência Eletrônica nº 008/2024. Objeto: acréscimo e supressão no quantitativos de itens na planilha original do contrato nº 064/2024, firmado entre as partes para construção da ampliação da sala de vacina do PSF, readequando o projeto e a planilha orçamentária da obra, conforme justificativa e demais documentos em anexos. Contratada LUIS GUILLHERMIE FARIA MARQUES LTDA, CNPJ nº 47.045.007/000-93. Acrescer R\$ 19.247,68 (dezenove mil, duzentos quarenta e sete reais, sessenta e oito centavos), Suprimir R\$ 7.878,43 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta e três centavos), valor global do contrato passa a ser de R\$ 208.369,25 (duzentos e oitito mil, trezentos e sessenta e nove reais, vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 17/12/2024. José Ivair Miranda Duarte - Prefeito Municipal.

4 cm -19 2025926 - 1

Capetinga

Prefeitura Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 212/2023. RDC nº 001/2023. Contratada: Belthan Engenharia LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para continuidade de execução de construção de Escola de Educação Infantil Promissão tipo II, neste município de Capetinga/MG, material e mão de obra, com recursos oriundos do FNDE, termo de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241219193518022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Processo 032/2024 - Pregão Eletrônico 025/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021

Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme termo de compromisso nº 2287 e especificações deste edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.554.761,48: Martecmed Industria e Comercio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (00625332000161) - valor total: R\$ 54.000,00. Marte Cientifica & Instrumentação Industrial Ltda (60431715000120) valor total: R\$ 13.453,20. VMI Tecnologias Ltda (02659246000103) valor total: de R\$ 330.000,00. Costa Distribuidora Hospitalar Ltda (32644237000100) valor total: R\$ 359.700,00. Royal Atacadista e Comercio Eireli (24103721000195) valor total: R\$ 3.447,72. Max Diagnostica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda EPP (07776581000105) valor total: R\$ 219.600,00. C E C Importação e Comercio de Produtos Médicos Ltda (24864422000173) valor total: R\$ 18.264,00. Objet Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda (18917693000147) valor total: R\$ 10.799,96. Alfa Med Sistemas Médicos Ltda (11405384000149) valor total: R\$ 452.250,00. Comercial Soares Mota Ltda (08648188000190) valor total: R\$ 1.083.995,00. AG Med Comercio de Artigos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda (49868465000158) valor total: R\$ 9.251,60. Data: 13/12/2024.

Arinos-MG, 18 de dezembro de 2024
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES - MG, torna público Processo Licitatório 023/2024, Edital Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2024, Tipo: Menor preço Global. Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS (INCISO IV ART.78, LEI 14.133/2021) REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM MEDIÇÕES UNITÁRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PASTA TÉCNICA E MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO CIMES.

Início de acolhimento das propostas comerciais/habilitação: Dia 20/12/2024 às 09:00 (Nove horas). Análise de propostas e abertura da sessão do pregão eletrônico a partir: Dia 10/01/2025 às 09:00 (Nove horas). Recebimento das propostas até: 08:59 horas do dia 10/01/2025. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDERSON MARTINS
Pregoeiro

ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ
CNPJ 67.973.602/0001-04

O Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, mantido pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JOSÉ - CNPJ: 67.973.602/0001-04, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 94 (noventa e quatro) diploma no período de 05/02/2024 a 03/12/2024, no seguinte livro de registro de diplomas e sequenciais numéricas: Livro 01 D - registro nº1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 12402, 12504, 12505, 12663, 12921, 13243, 15921, 15922, 16255, 16256, 18908, 19059, 19317, 20429, 21145, 21146, 21147, 21148, 21149, 21453, 21454, 21455, 21456, 21457, 21921, 22163, 22164, 23160, 23161, 23162, 23163, 23164, 23165, 23166, 23167, 23168, 23595, 24021, 24022, 24023, 24025, 24026, 24027, 24028, 24244, 24245, 24246, 24247, 24248, 24249, 24250, 24251, 24252, 24253,24254, 24255, 24256, 24257, 24258, 24259, 24260. A relação do diploma registrado poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <http://www.drummond.com.br>.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024
OSMAR BASÍLIO
Diretor do Centro Superior

FACULDADE PIAUIENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 11.648.433/0001-74
Mantida: Faculdade Piauiense de Processamento de Dados - FPPD.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 2 (dois) diplomas no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 24/2 - registros: 001901 a 001902. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço. www.aespi.br.

Teresina, 5 de dezembro de 2024.
FABIO ROMEU DE CARVALHO
Diretor

FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE, mantida pela FAINOR Faculdade Independente do Nordeste Ltda, sob CNPJ 03.262.477/0001-33, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 141 (cento e quarenta e um) diplomas no período de 25/10/2024 à 16/12/2024, no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 04-J- registros nº8008 ao nº8148. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <http://www.fainor.com.br>.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2024.
ÍTALO SILVA BRITO
Diretor Presidente

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DOS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS , AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARANÁ, PIAUÍ, RORAIMA, SERGIPE E TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO ESTADO DE ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, MARANHÃO, MINAS GERAIS, PARANÁ, PIAUÍ, RORAIMA, SERGIPE, TOCANTINS - FESEMPRE, inscrita no CNPJ sob nº 23.771.314/0001-93, com sede na Rua da Bahia, nº 1.148, sala 1602, Centro, Belo Horizonte/ MG, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, composta por sua Diretoria e por Representantes dos sindicatos filiados, indicados na forma do art. 11, § 2º do Estatuto, em dia com suas obrigações sociais, nos termos estatutários, a realizar-se, virtualmente, no dia 08 de janeiro de 2025, às 14h00min, em primeira chamada, ou às 14h30min em segunda chamada, através de link a ser divulgado até 07/01/2025, para tratar da seguinte pauta: 1 - Deliberação sobre Reforma Estatutária; e, 2 - Criação de Coordenadorias Regionais e indicação de seus ocupantes. OBS.: Para o cumprimento do segundo ponto de pauta, seguirá as normas do Estatuto então reformado. Os representantes das Entidades Sindicais, na proporção prevista no § 2º do art. 11 do Estatuto vigente, deverão ser indicados através do e-mail oficial contato@feseempre.org.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data do evento. Na relação que indicar os representantes, deverá constar o e-mail e/ou WhatsApp de cada representante, para fins de encaminhamento do link.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.
ÁUREA IZIDORA DA CONCEIÇÃO
Presidente da FESEMPRE

FEDERACAO NACIONAL DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA - FENINFRA

CNPJ 25.186.390/0001-67

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL ANO/EXERCÍCIO 2025

A FEDERAÇÃO NACIONAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE INFORMÁTICA - FENINFRA, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.390/0001-67, em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), representando os Sindicatos filiados abaixo nominados, torna público o presente Edital de Notificação de Cobrança da Contribuição Sindical Patronal, prevista no artigo 578 da CLT, para o ano/exercício de 2025, que deverá ser paga até 31 de janeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

Vigência: 1º de janeiro de 2025.

LINHA	CAPITAL	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	0,01 A 17.447,00	CONTR MINIMA	199,60
2	17.447,01 A 34.894,00	0,80%	10,90
3	34.894,01 A 348.941,00	0,20%	330,53
4	348.941,01 A 34.894.125,00	0,10%	913,80
5	34.894.125,01 A 186.102.000,00	0,02%	43.303,84
6	ACIMA DE 186.102.000,01	CONTR MAXIMA	99.911,72

Contribuição Sindical = (Capital Social x Alíquota) + Parcela a Adicionar

Sindicatos filiados à FENINFRA: SINSTAL - Sindicato Nacional das Empresas Prest. de Serv. e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações ,CNPJ 02.742.202/0001-34; SINDITELESANTOS - Sindicato Municipal das Empresas Prestadoras de Serviços de Instal. Manut. Sist. de Redes de Telec. e Prest. Serv. Teleserv. e Teleat. no Município de Santos/SP, CNPJ 11.512.198/0001-09; SINSTAL-RO - Sindicato das Empresas Prest. de Serv. e Instaladoras de Sist. e Redes de TV por Assin. Cabo, MMDS, DTH e Telecom. do Estado de Rondônia, CNPJ 16.617.453/0001-00; SINTERJ - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Telemarketing, Teleatendimento e Teleserviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 10.610.398/0001-31; SINDIMEST - DF - Sindicato das Indústrias de Instalação, Manutenção de Redes, Equipamentos, Sistemas de Telecomunicações do DF, CNPJ 00.120.069/0001-59; SIETERGS - RS, Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 15.323.477/0001-85; SINSTAL-TO - Sindicato das Empresas Prest. de Serv. e Instal. de Sist. e Redes de TV por Assin. Cabo, MMDS, DTH e Telecom. do Estado do Tocantins, CNPJ 17.301.253/0001-06; SINSTAL-AM - Sindicato das Empresas Prest. de Serv. e Instal. de Sist. e Redes de TV por Assin. Cabo, MMDS, DTH e Telecom. do Estado do Amazonas, CNPJ nº 18.932.573/0001-19; SEPRESP - Sindicato das Empresas Provedoras de Acesso e Conexão às Redes de Telecomunicações e Internet do Estado de São Paulo, CNPJ nº 48.465.361/0001-30. Eventuais esclarecimentos através do telefone (11) 3074-5600, ou através dos e-mails relacionamento@feninfra.org.br e diretoria.administrativa@feninfra.org.br.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024
VIVIEN MELLO SURUAGY
Presidente - FENINFRA

FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do dispositivo no art 21 da Portaria MEC n. 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 14 (quatorze) diplomas no dia 03/12/2024 no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 2, folha 2, registros n. SS092869 a n. SS092882.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço www.fmabc.br/serd

DAVID EVERSON UIP
Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Objeto: LongAmp Taq DNA Polymerase, Neb Blunt/TA ligase master Mix, NEBNext Ultra II End Repair/da-Tailing Module, NebNext Quick Ligation Module e Q5 Hot Start High-Fidelity 2X Master Mix. Contratada: UNISCIENCIA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 53.994.497/0001-77, no valor de R\$ 19.859,90 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Justificativa: Representante exclusivo em todo território brasileiro.

Ratificação em 12/12/2024 pela Diretora Executiva Profª Drª. Sandramara Matias Chaves. Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21, art. 74, inciso I. Recurso: FINEP 01.23.0675.00.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.
SANDRAMARA MATIAS CHAVES
Diretora Executiva





MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 132 – Nº 202 – 9 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Aimorés

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 078/2024
Torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 - Processo nº 125/24. Objeto: Aquisição de Refeições. Abertura: 08/11/2024 às 09h00min. Mais informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, tel.: (33) 3267-1932, site: www.aimores.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

2 cm - 23 2004432 - 1

Alfenas

Prefeitura Municipal

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
A Pregoeira comunica o Adiamento do Pregão Eletrônico nº 038/2024, tipo Menor Preço por Item, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em corte, poda e retirada de galhos e árvores de grandes e médio porte, a fim de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A nova data de abertura do certame será dia 21/11/2024 às 14h00min. Justificativa: adequações no Edital. Edital completo pela Internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br. Alfenas/MG, 23 de outubro de 2024. Juliete Aparecida Silva - Pregoeira.

3 cm - 23 2004428 - 1

Araçá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/RP 024/2024
O Município de Araçá comunica aos interessados que no dia 07 de Novembro de 2024 realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/RP nº 024/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: ATÉ as 08h29min do dia 07/11/2024. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 07/11/2024. Site para realização do Pregão: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br. O edital republicado com os anexos está disponível nos sites www.licitardigital.com.br e www.araca.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado. Mais informações através do email licitacao@araca.mg.gov.br ou telefone (31) 99936-9036. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

4 cm - 23 2004168 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.082/2024. PROCESSO 130/2024
O Município torna público contratação de serviços de locação de veículos tipo van com no mínimo 12 lugares, com motorista, combustível e todas as demais despesas incluídas, no transporte de pacientes para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araxá/MG. Acolhimento das propostas: 29/10/2024 a partir das 17h00 horas até 13/11/2024 às 08h30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/11/2024 às 08h35 horas. Local: www.licitant.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitant.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 29/10/2024. Setor de Licitações: 06343691-7082. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 23/10/2024.

3 cm - 23 2004253 - 1

Arinos

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024
Aviso de Retomada de Licitação - Processo 032/2024 - Pregão Eletrônico 025/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme termo de compromisso nº 2287 e especificações deste edital e seus anexos. Nova data de Abertura e julgamento: dia 05/11/2024 às 08h00 horas. Informações: www.conval.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Arinos-MG, 23/10/2024 - Luan Vinícius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - Aviso de Licitação - Processo 037/2024 - Pregão Eletrônico 028/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de óculos, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 05/11/2024 às 14h00 horas. Informações: licitamg@yahoo.com e/ou plataforma www.licitardigital.com.br. Luan Vinícius Rodrigues de Lima - Agente de Contratação.

4 cm - 23 2004477 - 1

Augusto de Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024
O Município de Augusto de Lima/MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº015/2024, Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em geral, em atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Data de entrega dos envelopes de Proposta e Documentação: 08/11/2024, às 09h00h. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Passos, 220, Centro - Telef.: (38) 3758-1279 / E-Mail licitacaoaugustodelima@gmail.com e/ou plataforma www.licitardigital.com.br - Fabiano Henrique dos Passos - Prefeito Municipal.

3 cm - 23 2004250 - 1

Bambuí

Prefeitura Municipal

PROCESSO 139-2024
Objeto: Contratação de interessados para o fornecimento Insumos de Enfermagem, empresas contratadas: Asclia Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Ata03-1, valor estimado R\$ 51.827,55; ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, Ata03-2, valor estimado R\$ 1.459,62; Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.234.423/0001-88, Ata03-3, valor estimado R\$ 1.950,00; Ativa Médico Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Ata03-4, valor estimado R\$ 78.139,80; Beaga Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.478.755/0001-50, Ata03-5, valor estimado R\$ 5.369,85; Biobal Soluções Para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.165.681/0001-41, Ata03-6, valor estimado R\$ 7.144,10; Blue Med Importação, Exportação e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.552.196/0001-10, Ata03-7, valor estimado R\$ 6.910,00; Camachok&Bordim Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.793.187/0001-56, Ata03-8, valor estimado R\$ 46.196,62; Ermed Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.844.928/0001-80, Ata03-9,

3 cm - 21 2003548 - 1

Belmiro Braga

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE PROCESSO Nº 054/2024
Objeto: Contratação de interessados para o fornecimento Insumos de Enfermagem, empresas contratadas: Asclia Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Ata03-1, valor estimado R\$ 51.827,55; ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, Ata03-2, valor estimado R\$ 1.459,62; Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.234.423/0001-88, Ata03-3, valor estimado R\$ 1.950,00; Ativa Médico Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Ata03-4, valor estimado R\$ 78.139,80; Beaga Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.478.755/0001-50, Ata03-5, valor estimado R\$ 5.369,85; Biobal Soluções Para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.165.681/0001-41, Ata03-6, valor estimado R\$ 7.144,10; Blue Med Importação, Exportação e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.552.196/0001-10, Ata03-7, valor estimado R\$ 6.910,00; Camachok&Bordim Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.793.187/0001-56, Ata03-8, valor estimado R\$ 46.196,62; Ermed Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.844.928/0001-80, Ata03-9,

22 cm - 23 2004306 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
O Município na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 08 de novembro de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para contratação de interessados no fornecimento de Combustíveis para Frota do Município, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Belmiro Braga, 23 de outubro de 2024.

3 cm - 23 2004289 - 1

Belo Vale

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 045/2024
Processo Licitatório Nº: 081/2024. Objeto: "Registro de preços para aquisição de materiais de informática para atender as diversas secretarias do município, de acordo com anexo I/termo de Referência." Continuidade do processo dia 05/11/2024, pontualmente às 08h00min. Belo Vale, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Walterin Liberato Soares
Prefeito Municipal

2 cm - 23 2004329 - 1

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº004/2024
PRC Nº: 070/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da construção do centro de convenções cultural e artístico de Belo Vale/MG. Revogação solicitada pelo Secretário de Obras Walter Luis Queiroz Torres em razão da discricionariedade administrativa, da autotutela, disponibilidade financeira e orçamentária bem como a transição de governo que acarretará troca do mandato executivo. Prefeitura Municipal de Belo Vale aos 23/10/2024. Autorização e Ratificação: Walterin Liberato Soares - Prefeito Municipal

3 cm - 23 2004183 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241023193558021.

Contratada: Sal da Terra Indústria e Comércio de Confeções Ltda-EPP CNPJ: 05.271.265/0001-48; Processo: 723/24; ATA RP nº 19/CPB/2024; Objeto: Constituição de Sistema de Registro para aquisição de uniformes esportivos; Valor Total: R\$ 753.115,00 (setecentos e cinquenta e três mil cento e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 11/10/24. Mariliana Teixeira - DEAC

Contratada: Bela Vista Textil Ltda, CNPJ: 30.824.284/0001-00; Processo: 843/24; Contrato nº 72/CPB/2024; Objeto: Aquisição de material promocional para congressistas, palestrantes e convidados do VII Congresso Paradesportivo Internacional; Valor Total: R\$ 11.840,20 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos); Vigência: Até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 23/10/24. Mariliana Teixeira - DEAC

Contratada: ATIC Tecnologia do Brasil Ltda, CNPJ: 00.118.244/0001-73; Processo: 864/24; Contrato nº 70/CPB/2024; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de detecção, alarme e combate do Comitê Paralímpico Brasileiro; Valor Total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 18/10/24. Mariliana Teixeira - DEAC

Contratada: Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda, CNPJ: 13.087.862/0001-45; Processo: 937/23; Contrato nº 67/CPB/2024; Objeto: Prestação de serviço de execução e implantação da sinalização viária horizontal no CTPB; Valor Total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Vigência: até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 08/10/24. Mariliana Teixeira - DEAC

Contratada: CBMC Distribuição e Representação Ltda, CNPJ: 16.385.204/0001-28; Processo: 773/24; Contrato nº 68/CPB/2024; Objeto: Prestação de serviços para manutenção da passarela do bosque do CTPB; Valor Total: R\$ 406.003,50 (quatrocentos e seis mil e três reais e cinquenta centavos); Vigência: até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 10/10/24. Mariliana Teixeira - DEAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo: T.K.S. Sistemas Hospitalares e Consultórios Médicos Ltda; CNPJ: 02.162.577/0001-16; Processo: 723/23; Objeto: Prorrogação da Vigência da Ata de RP nº 29/CPB/23 para Constituição de Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Exames de Imagem; Valor total: R\$ 317.890,65 (trezentos e dezessete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 09/10/2024. Mariliana Teixeira - DEAC

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 14/CPB/2023 com a Empresa Marisabel Abumussa Santos; inscrita no CNPJ sob o nº 37.620.090/0001-23; Processo: 0925/2022; Objeto: Rescisão Consensual do Contrato nº 14/CPB/2023, firmado entre as partes, cujo escopo é o fornecimento e instalação de grades modulares. A rescisão se dará a partir do dia 01 de outubro de 2024, quando cessarão as obrigações de ambas as partes; Assinatura: 30/09/2024. Mariliana Teixeira - Departamento de Aquisições e Contratos

AVISO DE PENALIDADE

À Vista dos elementos constantes nos autos, em especial: (i) relato da área gestora quanto a qualidade na prestação do serviço (ii) por inconsistências na execução do serviço; (iii) pela ausência de documentação comprobatória por parte empresa; e (iv) parecer apresentado pela assessoria jurídica, pelo exposto, DETERMINO à aplicação da penalidade de multa de 15% sobre o valor da Ordem de serviço, com fundamento na cláusula nona, item 9.4.6, da Ata nº 07/CPB/2023, bem como, o impedimento de licitar e contratar com o CPB conforme art. 59, III do Regulamento de Aquisições e Contratos.

MARILIANA TEIXEIRA
p/ Departamento de Aquisições e Contratos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, em obediência ao disposto no artigo 86, caput, da Lei Federal 14.133/2021, comunica a quem possa interessar, que realizará uma licitação do tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de acervo digital educacional, contemplando: ensino fundamental 1, ensino fundamental 2, professores, streaming de vídeos e biblioteca, para atender as demandas dos municípios consorciados União da Serra Geral. Aos interessados em ser participantes, entrem em contato pelo e-mail: licitacaousg@gmail.com; telefone: (38) 3838.0992; ou diretamente na sede do Consórcio, na Rua Manaus, 257, Esplanada, Janaúba - MG até o dia 04 de novembro de 2024, 23h59min, para receber a planilha de itens e quantitativos.

Janaúba - MG, 22 de outubro de 2024.
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, em obediência ao disposto no artigo 86, caput, da Lei Federal 14.133/2021, comunica a quem possa interessar, que realizará uma licitação do tipo pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em material didático e paradidático para atender as necessidades do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados. Aos interessados em ser participantes, entrem em contato pelo e-mail: licitacaousg@gmail.com; telefone: (38) 3838.0992; ou diretamente na sede do Consórcio, na Rua Manaus, 257, Esplanada, Janaúba - MG até o dia 04 de novembro de 2024, 23h59min, para receber a planilha de itens e quantitativos.

Janaúba - MG, 22 de outubro de 2024.
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Tubos e Conexões Para Água para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 25/10/2024 até às 09:00 horas do dia 08/11/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 08/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 08/11/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis-SC, 21 de outubro de 2024.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Aviso de Retomada de Licitação - Processo 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme termo de compromisso nº 2287 e especificações deste edital e seus anexos. Nova data de Abertura e julgamento: dia 05/11/2024 às 08:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Arlins-MG, 23 de outubro de 2024.
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Processo 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de óculos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES. Data de Abertura e julgamento: dia 05/11/2024 às 14:00 horas. Informações: www.convales.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Arlins-MG, 23 de outubro de 2024.
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo n°21/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2024 até as 08h59min do dia 08 de novembro de 2024.

O horário do início de disputa será as 9h00min do dia 08 de novembro de 2024.Em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo I, durante o prazo de validade da Ata de Pregos, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.cisavh.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail financeiro@cisavh.com.br.

Cravinhos, 19 de setembro de 2024.
ITAMAR GOMES BUENO
Presidente do CIS-AVH

FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA.

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: FATEB EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA - 00.904.138/0001-15 Mantida: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATEB

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 79 (setenta e nove) diplomas no período de 01/07/2024 a 18/10/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01- registros n575 a n578; n580 a n595 e n597 a n655. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portal.fatebttb.edu.br:8080/gestao/public/consulta-publica/diploma>.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2024.
PAULA REGINA PONTARA
Reitora

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FETIEP - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ESTADO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ 76.593.920/0001-22 estabelecida na Rua Conselheiro Carrão, nº 619, Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-130 Curitiba/PR, pela pessoa de seu Presidente e subscritor Senhor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base nos termos da PORTARIA MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023-MTE, CONVOCA o Conselho de Representantes das entidades sindicais filiadas: CNPJ: 00.067.043/0001-94, SINDICATO EMP IND DO VESTUÁRIO E CONFECCOES EM GERAL DE AMPERE, Representado por: IVANIR TERESINHA FELIX DA SILVA RODRIGUES; CNPJ: 00.323.421/0001-53, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Maringá e Região/PR, Representado por: PAULO VICENTE DA SILVA; CNPJ: 00.445.772/0001-37, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha e Vidro de Curitiba e do Estado do Paraná, Representado por: GILBERTO CRUZ RAUTT JUNIOR; CNPJ: 00.902.736/0001-55, stiauracaria - stiauracaria, Representado por: JOAO RICARDO PURKOOT; CNPJ: 01.336.166/0001-46, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Materiais Plásticos, Químicos, Farmacêuticos de Cascavel e Região - SINTRAPLASTICO - PR, Representado por: DIANIS MARA CAVALARI; CNPJ: 07.865.925/0001-44, SINTRQUIFAR-PR - SIND TRAB IND PROD FARMOQUIMICOS NORTE PARANA, Representado por: CHRISTIANO BRUNO DO NASCIMENTO; CNPJ: 11.103.880/0001-48, SINTRABIOPARANA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Biotiesel do Estado do Paraná, Representado por: PAULO VICENTE DA SILVA; CNPJ: 11.499.125/0001-24, SITIEMP - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas do Estado do Paraná, Representado por: NELSON LUIZ BONARDI; CNPJ: 68.725.431/0001-59, stifosforos - sind trab ind fosforos de Curitiba, Representado por: AIRTON FERREIRA DA SILVA; CNPJ: 74.076.472/0001-64, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Alcool do Estado do Paraná - PR, Representado por: PAULO VICENTE DA SILVA; CNPJ: 75.808.345/0001-75, SINPOLOCAL/PR - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DE LOUÇA DE PÓ DE PEDRA, PORCELANA E DA LOUÇA DE BARRO DE CAMPO LARGO, Representado por: PAULO SERGIO DE ANDRADE; CNPJ: 76.905.918/0001-41, STIGPR - Sindicato Trabalhadores nas Inds. Gráficas do Estado do PR, Representado por: SUSANA BEATRIS GUTHNER ARRUA; CNPJ: 77.173.458/0001-77, STIQEPAR - S.T.I. Químicas e Farmacêuticas do Estado do Paraná, Representado por: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO; CNPJ: 77.322.261/0001-52, STIGJOR - Sindicato dos Trab. nas Indústrias Gráficas de Londrina, Representado por: REGINALDO CESAR DE CAMPOS; CNPJ: 77.480.143/0001-72, SINDPAPELTB - STI PAPEL E CELULOSE DE TELEMACO BORBA, Representado por: MARCELO PEREIRA; CNPJ: 77.730.299/0001-64, SITIPAR - SINDICATO DOS TRAB.IND.PAPEL P.C.AREA REF.ARAPOTI, Representado por: JORGE PAIXAO DA SILVA; CNPJ: 77.829.521/0001-80, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Celulose, pasta de madeira para papel, Artefatos de Papel e Papelão, Papel Higiénico, Cortiça e Transformação de

